



SEDU

Secretaria da Educação

EDITAL SEDU/GS Nº 13/2021

A Secretaria da Educação, pelo presente edital, publica as instruções referentes ao Decreto nº 26.419 de 20 de outubro de 2021, para inscrição no Cadastro Municipal Unificado, classificação, reclassificação, transferência e matrícula nas instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino, gestão compartilhada e nas Instituições conveniadas com o município, que atendem a etapa da Educação Infantil – Creche, para o ano letivo de 2022.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para cadastramento de crianças, que residem em Sorocaba, cujos pais ou responsáveis legais tenham interesse em vagas para a etapa da Educação Infantil – Creche, estarão abertas nos 10 primeiros dias consecutivos de cada mês, de maneira presencial nas unidades da Casa do Cidadão e de maneira on-line via formulário próprio disponível no site da Secretaria da Educação, nos meses novembro de 2021 e de janeiro a novembro de 2022. Nas unidades das Casas do Cidadão o horário de atendimento será das 09 às 16 horas, e na inscrição online, 24 horas por dia, iniciando às 08 horas do primeiro dia e encerrando às 17 horas do último dia.

Poderão ser inscritas crianças a partir dos 03 meses de idade, estando de acordo com o Decreto nº 26.419 de 20 de outubro de 2021.

2 - Para inscrição, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os documentos originais ou cópia autenticada, conforme o caso. A lista de documentos constituir-se-á de:

a - Certidão de Nascimento da criança a ser cadastrada no CMU e para os demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos, poderá ser apresentado além da certidão de nascimento a cédula de identidade;

b – CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais ou dos responsáveis legais pela criança;

c - Comprovante judicial de guarda, se for o caso;

d – Comprovante de residência no Município de Sorocaba, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais;

1. conta de energia elétrica, gás, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

2. correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo, noventa dias;

3. fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

4. contrato de aluguel em vigor;

5. Para os casos em que os responsáveis não possuam comprovante de residência em seu nome, poderá ser apresentado: declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.

6. guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

e – Laudo médico da criança deficiente em atendimento da Lei Municipal nº 5.413, de 2 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 5.499, de 11 de novembro de 1997, e Lei Municipal nº 10.436, de 18 de abril de 2013, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 5º do Decreto nº 26.419 de 20 de outubro de 2021, se for o caso;

f – Laudo médico dos pais, responsável legal ou irmão/irmã deficiente em atendimento a Lei Municipal nº 7.506, de 26 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 10.923, de 30 de julho de 2014, de acordo com o previsto no inciso VI do artigo 5º do 26.419 de 20 de outubro de 2021, sendo o caso;

g – Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal, ou documento oficial, comprovando situação de extrema vulnerabilidade social em atendimento à Lei Municipal nº 9.075, de 23 de março de 2010 alterada pela Lei Municipal nº 10.496, de 10 de julho de 2013, de acordo com o previsto no inciso VII do artigo 5º do Decreto nº 26.419 de 20 de outubro de 2021, se for o caso;

h - Apresentação de autorização de residência para as famílias estrangeiras, de acordo com o previsto no inciso VIII do artigo 5º do Decreto nº 26.419 de 20 de outubro de 2021, se for o caso;

i – Comprovante de trabalho de mães e/ou responsáveis legais, de acordo com o previsto no inciso IX do artigo 5º do Decreto nº 26.419 de 20 de outubro de 2021, se for o caso:

a) Carteira de Trabalho, constando contrato de trabalho e/ou comprovante de rendimento (holerite);

b) Trabalhadores autônomos ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de microempresário individual ou carnê de contribuição do ISS, e

c) Declaração de trabalho do empregador, em papel timbrado, com a devida identificação de empresa, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas;

Observação: Para a realização da inscrição não é obrigatório os responsáveis legais estarem trabalhando.

3. No ato de inscrição os pais ou responsáveis legais:

a) Deverão optar por até cinco (5) Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, gestão compartilhada ou Instituições Conveniadas com o município, que atendem a etapa da Educação Infantil – Creche. As opções deverão ser colocadas por ordem de preferência, onde, a criança poderá ser contemplada para qualquer uma das opções colocadas;

b) Na inscrição online, os documentos originais ou cópias autenticadas, deverão ser anexados no momento do preenchimento do formulário, os mesmos serão conferidos e a aprovação / reprovação da pré inscrição efetuada será encaminhado para o e-mail informado pelos responsáveis no momento da inscrição;

c) Na inscrição presencial, os documentos originais ou cópias autenticadas, deverão ser apresentados, onde, os mesmos serão conferidos e o protocolo de inscrição será entregue aos responsáveis.

II - DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

1. A classificação dos cadastrados para as instituições educacionais que atendem a etapa Educação Infantil Creche se dará em conformidade com os artigos 7º e 8º do Decreto 26.419 de 20 de outubro de 2021. Será publicada uma lista de classificação para cada um dos incisos do Art. 7º e para o Art. 8º.

2. A Secretaria da Educação publicará no site: <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br> listas classificatórias, conforme segue:

Calendário de Inscrições, Divulgações e Matrículas SICEM			
Mês	Data de inscrição	Data de Divulgação do Resultado	Data de Matrícula na Unidade Escolar
Novembro /2021	16/11/2021 a 30/11/2021 (Para atendimento em 2022)	06/12/2021	07/12/20 a 11/12/21
Janeiro	03/01 a 12/01	28/01	31/01 a 04/02

SEDU**Secretaria da Educação**

Fevereiro	01/02 a 10/02	21/02	22/02 a 28/02
Março	03/03 a 14/03	24/03	25/03 a 31/03
Abril	01/04 a 11/04	20/04	25/04 a 29/04
Mai	02/05 a 11/05	24/05	25/05 a 31/05
Junho	01/06 a 10/06	23/06	24/06 a 30/06
Julho	01/07 a 10/07	22/07	25/07 a 29/07
Agosto	01/08 a 10/08	24/08	25/08 a 31/08
Setembro	01/09 a 12/09	23/09	26/09 a 30/09
Outubro	03/10 a 13/10	24/10	25/10 a 31/10
Novembro (2023)	16/11 a 30/11	09/12	12/12 a 16/12

3. **É de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais consultar as listas classificatórias na data acima mencionada no site <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br> ou dirigir-se a uma das unidades da Casa do Cidadão para obter informação via número de protocolo entregue no ato da inscrição.**

Ressaltando que não é de obrigatoriedade das unidades entrarem em contato com os pais informando da disponibilização da vaga.

4. Os pais ou responsáveis legais que necessitarem atualizar os dados (informando mudança de endereço e/ou de telefone), ou em casos que apresentem mudança nas opções das instituições de Educação Infantil indicadas pelos responsáveis no ato de inscrição, poderão fazê-lo, no período seguinte da inscrição, conforme tabela acima.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A Secretaria da Educação disponibilizará as vagas conforme a classificação dos inscritos no Cadastro Municipal Unificado em conformidade com os artigos 7º e 8º do Decreto nº 26.419 de 20 de outubro de 2021 de acordo com as opções dos pais ou responsáveis legais.

IV - DA MATRÍCULA

1. As vagas disponibilizadas serão publicadas por meio do site <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br> nas datas mencionadas no item II – Da Classificação e Reclassificação, mediante número de inscrição que consta no protocolo.

As unidades da Casa do Cidadão serão postos de informação e orientação da lista classificatória. Não serão passadas informações via telefone.

2. É de total responsabilidade dos pais ou responsáveis legais a verificação do resultado e a efetivação da matrícula no prazo estipulado. A unidade escolar não faz contato com os responsáveis para dar ciência da disponibilidade da vaga.

3. Os pais ou responsáveis legais deverão comparecer na instituição educacional onde foi disponibilizada a vaga para efetuar a matrícula nos dias determinados na tabela acima, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas.

4. No ato da matrícula, os pais ou responsáveis legais, deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na instituição educacional cópias acompanhadas dos respectivos originais dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento da criança

b) Comprovante de residência no município de Sorocaba, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

1. conta de energia elétrica, gás, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

2. correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo, noventa dias;

3. fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

4. contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;

5. Para os casos em que os responsáveis não possuam comprovante de endereço em seu nome, poderá ser apresentado: declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.

6. guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

c) Carteira de Vacinação atualizada;

d) Cartão do SUS da criança;

e) CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais ou dos responsáveis legais da criança;

f) Comprovante judicial de guarda, se for o caso;

g) Laudo médico para a comprovação do que dispõe a Lei Municipal nº 5413 de 02 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 5.499 de 11 de novembro de 1997 e Lei Municipal 10.436 de 18 de abril de 2013, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 5º do Decreto nº 26.419 de 20 de outubro de 2021, se for o caso;

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**
Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)
Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Antonio Prieto Neto

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO (SEMOMB)**
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Vinicius Rodrigues

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Ronald Pereira da Silva

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Luiz Carlos Siqueira Franchim

SEDU**Secretaria da Educação**

h) Laudo médico para a comprovação do que dispõe a Lei Municipal – nº 7506 de 26 de setembro de 2005 alterada pela Lei nº 10.923/2014, de acordo com o previsto no inciso VI do artigo 5º do Decreto nº 26.419 de 20 de outubro de 2021, se for o caso;

i) Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social para comprovação do que dispõe a Lei Municipal Nº 9.075, de 23 de março de 2010 alterada pela Lei Municipal nº 10.496, de 10 de julho de 2013, de acordo com o previsto no inciso VII do artigo 5º do Decreto nº 26.419 de 20 de outubro de 2021, se for o caso;

j) Apresentação da autorização de residência para as famílias estrangeiras, para a comprovação do critério previsto no inciso VIII do artigo 5º, do Decreto nº 26.419 de 20 de outubro de 2021, se for o caso;

m) Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais, para a comprovação do critério previsto no inciso XI do artigo 5º, do Decreto nº 25.328 de 18 de novembro de 2019, se for o caso:

1. Carteira de trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);
2. Trabalhadoras autônomas ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual ou carnê de contribuição do ISS;
3. Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.
4. Comprovante de rendimento (holerite) atualizado dos pais ou responsáveis legais, comprovando ser servidor público municipal e residente neste município.

n) Foto 3x4

5. O não comparecimento dos pais ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na instituição educacional, no prazo estipulado após a publicação do resultado, ensejará no cancelamento da vaga fornecida.

Uma vez cancelada a vaga fornecida, os pais ou responsáveis legais deverão realizar novamente a inscrição no Cadastro Municipal Unificado.

V - DAS TRANSFERÊNCIAS (GTA – Gestão Transferência de alunos)

1. As inscrições para solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais e nas instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil Creche acontecerão nos meses de fevereiro a novembro de 2022 das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na instituição de educação infantil em que a criança encontra-se matriculada, conforme tabela abaixo.

Uma vez sendo solicitada a transferência, esta terá validade durante todo o ano letivo de 2022.

Uma vez concedida a transferência, a mesma não poderá ser cancelada.

Calendário de Inscrições, Divulgações e Matrículas GTA

Mês	Inscrição na Unidade Escolar onde a criança se encontra matriculada	Data de Divulgação do Resultado	Data de Matrícula na Unidade Escolar
Novembro/21 (Para 2022)	08/11/21 a 19/11/21	06/12/2020	07/12/21 a 10/12/21
Fevereiro	22/02 a 26/02	24/03	25/03 a 31/03
Março	25/03 a 31/03	20/04	25/04 a 29/04

Abril	25/04 a 29/04	24/05	25/05 a 31/05
Mai	25/05 a 31/05	23/06	24/06 a 30/06
Junho	24/06 a 30/06	22/07	25/07 a 29/07
Julho	25/07 a 29/07	24/08	25/08 a 31/08
Agosto	25/08 a 31/08	23/09	26/09 a 30/09
Setembro	26/09 a 30/09	24/10	25/10 a 31/10

1.1 – Os pais ou responsáveis legais interessados, deverão solicitar a transferência de vaga por meio do Sistema de Gestão de Transferência do Aluno – GTA, podendo indicar somente duas (02) opções de instituições educacionais, sendo elas municipais ou conveniadas que atendem a etapa da Educação Infantil Creche.

1.2 – O Sistema de Gestão de Transferência de Alunos - GTA compatibilizará as vagas informadas pela direção de cada instituição educacional, respeitando a proporção de 50% de vagas destinadas à transferência (GTA) e 50% de vagas às crianças classificadas nas listas do SICEM.

1.3 – Na data estipulada da divulgação do resultado, a Secretaria da Educação publicará no site da secretaria da educação as listas com o resultado da transferência e também enviará às instituições de educação infantil, por meio de sistema.

1.4 – **É de total responsabilidade dos pais ou responsável legal**, procurar a unidade escolar, onde a criança se encontra matriculada, ou verificar no site da Secretaria da Educação, para saber o resultado da solicitação. Caso a criança tenha sido contemplada com a transferência, os mesmos deverão se atentar as datas de matrícula e documentos necessários, conforme estipulado por este edital. As unidades escolares de educação infantil, não tem obrigatoriedade em informar aos pais o resultado.

1.5 – O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da transferência na instituição educacional preterida, no prazo determinado pela Secretaria de Educação neste edital, ensejará no cancelamento de ambas as vagas, ou seja, na unidade de atual e na unidade de destino. Uma vez cancelada a vaga, os pais ou responsáveis legais deverão realizar novamente a inscrição no Cadastro Municipal Unificado.

2. Durante o ano letivo de 2022, de acordo com as datas estipuladas neste edital, os pais ou responsáveis legais que solicitaram transferência, poderão desistir da mesma, mediante o comparecimento na instituição educacional onde a criança está matriculada, desde que, ainda não tenha sido atendido e requisitar o cancelamento por meio do Sistema de Gestão de Transferência do Aluno – GTA. **O aluno sendo contemplado com a transferência solicitada, não poderá ter a mesma revogada.**

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

As inscrições e atendimento à demanda da educação infantil – Creche -

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, o Pregão Eletrônico nº 41/2021 - Processo nº 3226/2020, destinado a prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva em bombas submersíveis e do tipo cavalete, pelo tipo menor preço por lote. SESSÃO PÚBLICA dia 25/11/2021, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, (BB 906820) pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº255, Jardim Ibiti do Paço, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 09 de Novembro de 2021. - Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral.

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6924/2017

INTERESSADO (A): Marlene Marins Bornea

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

ENDEREÇO: Rua Bachir Jorge Mubaied, 161 – JD. Isafer

SOROCABA /SP 18085-110

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Andreza Bondezzan

Presidente da Comissão Interna de Análise e Regularização cadastral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12561/2005

INTERESSADO (A): Ivanir Sanches

ENDEREÇO: Rua Alexandre Caldini, 185 – PQ. Ouro Fino

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Andrezza Bondezzan

Presidente da Comissão Interna de Análise e Regularização cadastral

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2792/2008

INTERESSADO (A): Derbie Dirceia de Oliveira

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

ENDEREÇO: Rua Giuseppina Cagliari, 177 – Central Parque

SOROCABA /SP 18051-020

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Andrezza Bondezzan

Presidente da Comissão Interna de Análise e Regularização cadastral

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7576/2004

INTERESSADO (A): Antonio Tadeu Rodrigues Avalos

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

ENDEREÇO: Rua Alice Rodrigues Moreira, 57, VL. Mineirão

SOROCABA /SP 18075-700

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Andrezza Bondezzan

Presidente da Comissão Interna de Análise e Regularização cadastral

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 537/2008

INTERESSADO (A): PMS – Prefeitura Municipal de Sorocaba

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

ENDEREÇO: AV. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista

SOROCABA /SP 180-280

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Andrezza Bondezzan

Presidente da Comissão Interna de Análise e Regularização cadastral

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

PA/SAAE: PA 1936/2021 MATRÍCULA 214271

INTERESSADO: MATEUS RODRIGUES DE BRITO JÚNIOR

RUA FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA (R.14) - 1737 - Q.DQ L.19B - PQ SAO BENTO SOROCABA SP 18072-045

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro e transferência de débitos

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise.

SECULT

Secretaria da Cultura

Portaria SECULT nº 05/2021

Dispõe sobre nomeação da Comissão Avaliadora de Atividades Artísticas.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER, Secretário de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear a Comissão Avaliadora de Atividades Artísticas.

Art. 1º Ficam nomeados dois representantes do Poder Executivo e um representante Conselho Municipal de Política Cultural, sendo eles:

I) Secretaria da Cultura:

Melquisedeque Luiz da Silva – Titular;

Vinicius Moglia Formes – Suplente.

II) Conselho Municipal de Política Cultural - Manifestações e Expressões Culturais de Rua:

Marcelo Augusto Rufino de Melo – Titular;

Rubens Machado de Oliveira - Suplente.

Art. 2º Os representantes da Comissão cabe estabelecer os critérios que garantam a aprovação e execução dos projetos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal.

Art. 4º A Atuação dos membros será considerada de relevante interesse público, razão pela qual não haverá remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de novembro de 2021.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER

SECRETÁRIO DA CULTURA

EDITAL SECULT nº 06/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NO FESTIVAL DE BLACK MUSIC ZILA GONZAGA

A Prefeitura de Sorocaba, por meio de sua Secretaria de Cultura (Secult) faz saber que, durante o período de **09 até as 17h do dia 14 de novembro de 2021** estarão abertas as inscrições para artistas interessados em se apresentar no FESTIVAL DE BLACK MUSIC ZILA GONZAGA da Secretaria da Cultura com apoio da Secretaria da Cidadania, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que acontecerá durante a Feira Crespa no dia 20 de novembro de 2021, das 14h às 22h, no Parque das Águas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de artistas interessados em compor o quadro de prestadores de serviço da Prefeitura de Sorocaba, para se apresentar no FESTIVAL DE BLACK MUSIC ZILA GONZAGA realizado por sua Secretaria de Cultura, nas seguintes categorias:

I) Músicos solos;

II) Duplas musicais;

III) Trios musicais;

IV) Bandas Musicais (quatro integrantes ou mais).

1.1.1 A carga horária da prestação de serviços será estipulada de acordo com a ação ou evento a serem realizados.

1.2. Os credenciados integrarão um cadastro específico para apresentações durante o FESTIVAL DE BLACK MUSIC ZILA GONZAGA a ser realizado pela Secretaria da Cultura.

1.3. A Prefeitura de Sorocaba se reserva ao direito de, posteriormente, contratar para a prestação dos serviços os candidatos integrantes do citado cadastro, de acordo com as necessidades da pasta e programação cultural e disponibilidade orçamentária, sempre respeitando os critérios deste edital, sendo certo que o credenciamento não gera direito automático à contratação.

2. DAS REMUNERAÇÕES

2.1. A remuneração devida pelos serviços contratados a partir deste edital de credenciamento obedecerá aos valores expostos no anexo I;

2.2. A remuneração será calculada com base no tamanho do grupo credenciado;

2.3. A justificativa dos preços a serem pagos pelos serviços realizados por meio deste edital, conforme seu anexo I, leva em conta os valores praticados em outros contratos realizados anteriormente pela Prefeitura de Sorocaba, via atas de registro de preços, cuja contratação do artista se dá por meio de um produtor cultural, o que encarece a contratação, considerando que, nessa modalidade, um percentual da contratação se destina ao produtor cultural. Portanto, ressalta-se que os valores a serem praticados por meio desse edital, ainda que tenham a mesma base de remuneração aos artistas praticada anteriormente, são inferiores aos geralmente praticados em atas de registro de preços, resultando, portanto, em maior economicidade à Administração.

2.4. Os dados dos credenciados passarão a fazer parte de banco de dados da Secult.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os profissionais interessados poderão efetuar, gratuitamente, a sua postulação ao credenciamento, entre os dias **09 até as 17h do dia 14 de novembro de 2021**, que deverá ser realizada exclusivamente on line pelo link: <https://forms.gle/3bmNBHsGRnYpxcec8> devendo ser anexados os seguintes documentos:

a) Autorização de Representação para Grupos, se for o caso (Anexo II deste edital).

b) Indicação da (s) categorias (s) e da (s) subcategorias (s) de atuação a que o interessado pretende se credenciar, conforme item 1.1 deste edital;

c) Cópias digitalizadas de clipping, release, e/ou outra comprovação documental complementar relativa à qualificação pertinente na (s) categorias (s) e na (s) subcategorias de atuação nos termos do item 4.1.3;

d) Arquivo de mídia de vídeo ou link de acesso à mídia que demonstre a experiência do credenciado na categoria e subcategoria escolhidas;

e) Cópia digitalizada e legível de carteira de identidade e CPF;

f) Cópia digitalizada do cartão do PIS/PASEP ou NIT ou qualquer documento que demonstre a numeração do mesmo;

g) Cópia digitalizada do comprovante de residência do artista ou representante do grupo, que deverá residir no município de Sorocaba.

3.2. Os proponentes deverão ser inscritos como pessoas físicas. Para grupos, no momento da inscrição, deverá ser informado o nome e o CPF de cada componente do grupo;

3.2.1. A inscrição de grupo de artistas também estará condicionada à apresentação de cópia de "AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA GRUPOS" (Anexo II), com assinaturas de cada membro, em que seus integrantes indicam, dentre eles, um representante, outorgando-lhe poderes para contratar com a Administração, assumindo deveres e direitos em seus nomes, incluído aí o recebimento da respectiva contraprestação pelo serviço realizado.

3.2.2. O representante deverá ser obrigatoriamente um dos artistas do grupo que se pretende credenciar;

3.2.3. No ato da inscrição, o artista solo ou grupo poderá escolher uma denominação de fantasia para designá-lo, entretanto, todo o trâmite de seleção e contratação será feito considerando os dados oficiais do proponente individual inscrito;

3.2.4. No caso de alteração da composição de um grupo de artistas já credenciado, será necessária atualização da documentação junto à Administração, informando a formação atual do grupo.

3.3. Quando da inscrição, o interessado preencherá todas as informações exigidas em edital com seus dados indicando o seu endereço eletrônico (e-mail), o qual será meio prioritário para comunicações emitidas pela Administração endereçadas ao credenciado;

3.4. O proponente deverá indicar se possui ou não músicas autorais em seu repertório;

3.5. É vedado o credenciamento para:

- a) Pessoa física que não possua plena capacidade civil;
- b) Servidor público, estagiário ou prestador de serviço terceirizados da Prefeitura de Sorocaba;
- c) Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, de servidores da Secretaria Municipal de Cultura;
- d) Pessoa a quem foi imputada pena de suspensão temporária ou impedimento de contratar com a Administração;
- e) Pessoas que não cumpram os requisitos deste Edital.
- 3.5.1. Serão desclassificadas inscrições cujas composições citam ou fazem menção ou apologia à violência, preconceito, racismo, homofobia ou qualquer outro tipo de discriminação. Ou se utilizem do espaço para divulgação político partidária.
- 3.6. A postulação para credenciamento implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento;
- 3.7. O ônus da participação no processo de credenciamento, incluindo eventuais despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 3.8. Os interessados são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes da qualidade visual dos documentos enviados.
- 3.9. As informações e os anexos que integram a solicitação de credenciamento não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.
- 3.10. Será considerado credenciado o interessado que atender aos critérios de participação previstos neste edital;
- 3.11. A análise sobre os credenciamentos será feita pela Comissão Avaliadora de Atividades Artísticas, nomeada pela Secretaria de Cultura, Portaria Secult nº 05/2021, composta por representantes da Secretaria de Cultura e um representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

4. DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento do proponente cuja inscrição obedeceu aos critérios do item 03, fica ainda condicionado a:
- 4.1.1. Comprovação de experiência na categoria e subcategoria assinalada na inscrição, por meio de portfólio, áudio ou vídeo;
- 4.1.2. Comprovação da prévia realização de ao menos um espetáculo/apresentação;
- 4.1.3. Comprovação de no mínimo 1 (um) ano de experiência profissional do grupo ou do artista solo, que deverá ser feita por meio de clipping, releases e matérias em mídias eletrônicas ou físicas sem edição e cuja origem e data de publicação esteja evidente;
- 4.2. A comissão deve avaliar as postulações de credenciamento de acordo com a documentação enviada, se atende às exigências deste Edital;
- 4.2.1. A lista de inscrições indeferidas e deferidas pela comissão será publicada no Diário Oficial do Município;
- 4.2.2. A listagem publicada será feita por número de protocolo do artista ou grupo inscrito;
- 4.3. O interessado que não tiver seu credenciamento deferido poderá recorrer, com pedido de reconsideração e esclarecimentos da decisão no prazo de 3 (três) dias corridos a contar a data de publicação do resultado das inscrições.
- 4.3.1. O recurso deve ser devidamente fundamentado e apresentado por escrito na sede da Secretaria da Cultura, Casa 52 - Praça Maylasky, s/nº, Centro - Sorocaba - SP, não sendo permitida a juntada de quaisquer documentos não apresentados durante a inscrição.
- 4.3.2. Os recursos de que trata o item anterior serão analisados pela comissão supracitada.
- 4.3.3. Os resultados do Recurso também serão publicados no Diário Oficial do município de Sorocaba.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

- 5.1. A seleção e a convocação dos credenciados serão feitas de acordo com a necessidade de realização de serviços e a programação do festival, sendo a quantidade de artistas ou grupos a serem contratados por ação ou evento definido pela Secretaria da Cultura, sendo considerado: I – Programação do FESTIVAL DE BLACK MUSIC ZILA GONZAGA da Secretaria de Cultura;
- 5.1.1. Havendo mais de um proponente com inscrição deferida, conforme categoria artística e Programação do festival, será realizado sorteio público em data divulgada oficialmente.

6. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. Para fins de contratação, os credenciados selecionados serão convocados por meio de notificação eletrônica, destinada ao e-mail inscrito do credenciado. Após o recebimento do comunicado, o credenciado selecionado deverá apresentar pessoalmente, em até 2 (dois) dias úteis, os documentos abaixo relacionados no endereço indicado na notificação:
- a) Originais dos documentos já citados no item 3.1 para conferência;
- b) Comprovante de regularidade fiscal junto à Prefeitura de Sorocaba;
- 6.1.1. A convocação será feita pela Secretaria Municipal de Cultura;
- 6.1.2. O credenciado que, mesmo atendendo à convocação, deixar de trazer qualquer dos documentos do item 6.1 não poderá ser contratado;
- 6.1.3. Os candidatos que injustificadamente não atenderem à convocação prevista no item 6.1. terão seus credenciamentos cancelados;
- 6.1.4. No caso de contratação de grupos, os documentos acima relacionados serão relativos ao representante legal, credenciado;
- 6.1.5. A recusa no atendimento da solicitação indicada no item 6.1, no prazo indicado pela Administração, implicará na impossibilidade de contratação do convocado;
- 6.2. Além dos valores previstos no anexo I, não será devido qualquer auxílio financeiro ao credenciado convocado a prestar serviço ao município;
- 6.2.1. Os valores previstos no anexo I não englobam a montagem de eventual estrutura de palco, de som e de iluminação para a apresentação, a qual deverá ser fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura;
- 6.3. Os gastos relacionados a cenários ou instrumentos e objetos que compõe a própria apresentação ficarão à cargo do artista ou grupo contratado.
- 6.4. O instrumento de contrato deve ser assinado antes de iniciada a execução do objeto;
- 6.4.1. O credenciado selecionado e convocado que, injustificadamente, deixar de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, será considerado como inadimplente acerca da obrigação que se pretendia executar, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.5. A execução do objeto da contratação é personalíssima não admitindo subcontratação total ou parcial ou substituição de qualquer membro do grupo credenciado por terceiro.
- 6.6. A origem do recurso é de Dotação Orçamentária da Secretaria da Cultura de 194 – 13 392 3002 2163, natureza da despesa 3.3.90.31.00.
- 6.7. O valor relativo à contraprestação pelo serviço prestado será pago em até 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento definitivo do objeto após apresentação do respectivo Recibo de Pagamento Autônomo emitida pelo prestador do serviço;
- 6.7.1. O valor previsto no anexo I é bruto, ficando o contratado ciente que os impostos e demais encargos sociais serão retidos na fonte, nos termos da legislação vigente.
- 6.8. O pagamento da remuneração implica na quitação da obrigação da Prefeitura de Sorocaba, por meio de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, sendo de responsabilidade do representante a repartição do valor entre os diversos membros do grupo.
- 6.9. A indicação de disponibilidade orçamentária que fará frente às despesas de cada contratação será feita nos processos respectivos em que a especificação da demanda, convocação, contratação, recebimento definitivo e liquidação das despesas forem realizados.

7. DOS ANEXOS

- 7.1. Integram este Edital os anexos:
- a. Anexo I – DOS VALORES PARA APRESENTAÇÕES;
- b. Anexo II – AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA GRUPOS;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A execução do processo seletivo deste Edital não implica, por si só, em acréscimo de despesas para a Administração Pública.
- 8.1.1. Cada processo em que houver contratação será considerado como apenso do processo principal em que tramitou a análise e promulgação do edital de chamamento público para credenciamento.
- 8.2. A participação no edital de credenciamento importará em aceitação, por parte dos participantes, de cessão gratuita e sem prazo determinado dos direitos sobre as imagens, filmagens, fotos, áudio e demais registros resultantes do evento em favor da Secretaria de Cultura de Sorocaba.
- 8.2.1. A propriedade dos produtos audiovisuais produzidos a partir das apresentações é da Secretaria Municipal de Cultura;
- 8.2.2. A Secretaria de Cultura poderá transmitir "ao vivo" a realização do evento.
- 8.3. As informações sobre o presente edital poderão ser solicitadas pelo e-mail secultsorocaba@gmail.com.
- 8.4. Os documentos inseridos no sistema no ato de cadastramento são de inteira responsabilidade do interessado na prestação do serviço.
- 8.5. Para cada publicação de novo chamamento público para credenciamento acerca de mesmos objetos, os interessados deverão renovar seus atos de postulação, submetendo-se à nova análise técnica-objetiva conforme os critérios do respectivo novo edital de chamamento público.
- 8.6. O credenciado poderá se fazer representar por procurador junto à Administração Pública desde que este esteja munido de instrumento de mandato próprio com poderes específicos e com assinatura reconhecida, em via original com firma reconhecida;
- 8.6.1. Cada ato escrito de representação exigirá a apresentação e retenção do respectivo instrumento de mandato pela Administração.
- 8.7. A simples realização do credenciamento não gera direito à convocação para contratação;
- 8.7.1. O credenciamento ou a prestação de serviço contratado não gera vínculo trabalhista com o poder público.
- 8.8. Além da hipótese do item 6.1, serão descredenciados:
- a) Os credenciados que apresentarem informações ou documentos não verdadeiros;
- b) Os credenciados que não cumpram ou supervenientemente deixem de cumprir as exigências previstas em edital ou contrato;
- 8.8.1. O ato de descredenciamento ou o ato de imposição de sanções previstas em lei dependerá de prévia notificação por ofício do credenciado, ofertando-lhe prazo de 05 (cinco) dias corridos para defesa a partir do recebimento daquele, a qual deverá observar a mesma formalidade e ser apresentada junto ao protocolo da Secretaria da Cultura, situado em sua sede.
- 8.9. As sanções pelo descumprimento total ou parcial do contrato serão previstas no próprio instrumento contratual.
- 8.10. Não será permitida a apresentação de crianças e adolescentes nos espetáculos públicos tratados neste edital.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Sorocaba.
- 8.12. Fica eleito o foro do município de Sorocaba para o julgamento de qualquer demanda judicial oriunda do presente credenciamento ou chamamento público.
- 8.13. O presente edital de chamamento público entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 08 de novembro de 2021.

Luiz Antônio Zamuner
Secretário de Cultura

ANEXO I – DOS VALORES PARA APRESENTAÇÕES

1. DA REMUNERAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES.

- 1.1. A Contraprestação pelos serviços contratados por meio deste credenciamento será feita com base nos valores e critérios indicados na tabela a seguir:

Critério Distintivo (quantidade de pessoas envolvidas na prestação de serviço)	Valor Bruto
1 artista	R\$ 400,00
Duplas	R\$ 800,00
Trios	R\$ 1.200,00
4 artistas ou mais	R\$ 1.600,00

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA GRUPOS

GRUPO:
RESPONSÁVEL:
IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL:
CPF DO RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:
E-MAIL DO RESPONSÁVEL:
TELEFONE DO RESPONSÁVEL:

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo "RESPONSÁVEL" como único representante do grupo frente à Prefeitura de Sorocaba, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do credenciamento, inclusive assinatura dos contratos com a Prefeitura de Sorocaba, troca de comunicações, podendo assumir compromissos e obrigações, transigir, recorrer, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado aos necessários procedimentos administrativos.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital de chamamento público.

Local e Data: _____

NOME – RG – CPF – ASSINATURA DE TODOS OS INTEGRANTES

SES

Secretaria da Saúde

TDA 01/2021 5178/2018

Ingrid Schemer

Enviado: terça-feira, 9 de novembro de 2021 8:17

Para: bkpischemer@gmail.com

NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

NE - 517818-091121-0

TDA-01/2021 - 5178/2018 Termo de Advertência

Nesta data, conforme prevê o contrato de gestão 02/2019 em seu anexo VI item 3.2 do PA nº 5.178/18 assinado pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde e Instituto Diretrizes

NOTIFICAMOS a Organização Instituto Diretrizes a sanar as inconformidades relatadas em relatório de avaliação de convênios e contratos emitido por equipe avaliadora, sob pena de restrição de repasses de parcelas conforme decreto municipal 26317/2021 art.33 inciso III, bem como da cláusula 15 do contrato 02/2019 firmado entre as partes até que sejam sanadas as irregularidades

Dentre os valores passíveis de glosa de acordo com plano de trabalho x inconformidades apresentadas estão:
Radiologia digital 65.000,00
Manutenção predial 37.380,00

Atenciosamente,



Kelly Cristina Alarinos de Oliveira

Chefe de Seção Secretaria da Saúde

Ciente: Felipe Rubinato Seabra



Chefe de Divisão Convênios

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 15.124/2021, especialmente o parecer da Secretaria Jurídica.

COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba formulado pela BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - BHCL, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 9.807/2011 e STF ADI nº 1.923/DF.

Sorocaba, 08 de novembro de 2021.

Vinícius Rodrigues

Secretário Municipal da Saúde

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 20.448/2021, especialmente o parecer da Secretaria Jurídica.

COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba formulado pela BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 9.807/2011, bem como não houve manifestação quando dada a oportunidade.

Sorocaba, 08 de novembro de 2021.

Vinícius Rodrigues

Secretário Municipal da Saúde

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 25.819/2021, especialmente análise previa pela Secretaria da Saúde.

COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba formulado pelo INSTITUTO EDUCACIONAL DOM SAÚDE, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 9.807/2011, bem como não houve manifestação quando dada a oportunidade.

Sorocaba, 08 de novembro de 2021.

Vinícius Rodrigues

Secretário Municipal da Saúde

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 10.171/2020, especialmente o parecer da Secretaria Jurídica.

COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba formulado pelo INSTITUTO ESPERANÇA E VIDA, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 9.807/2011, bem como não houve manifestação quando dada a oportunidade.

Sorocaba, 08 de novembro de 2021.

Vinícius Rodrigues

Secretário Municipal da Saúde

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 17.650/2020, especialmente o parecer da Secretaria Jurídica.

COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba formulado pela FAUSCS – FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 9.807/2011, bem como não houve manifestação quando dada a oportunidade.

Sorocaba, 08 de novembro de 2021.

Vinícius Rodrigues

Secretário Municipal da Saúde

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 20.447/2021, especialmente após análise preliminar da Secretaria da Saúde.

COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba formulado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO EM SAÚDE - IBGS, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 9.807/2011, bem como não houve manifestação quando dada a oportunidade.

Sorocaba, 08 de novembro de 2021.

Vinícius Rodrigues

Secretário Municipal da Saúde

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 15.125/2021, especialmente o parecer da Secretaria Jurídica.

COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba formulado pelo INSTITUTO BOM JESUS - IBJ, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 9.807/2011, bem como não houve manifestação quando dada a oportunidade.

Sorocaba, 08 de novembro de 2021.

Vinícius Rodrigues

Secretário Municipal da Saúde

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 14.452/2021, especialmente em análise previa pela Secretaria da Saúde.

COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba formulado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO - IBRAG, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 9.807/2011, bem como não houve manifestação quando dada a oportunidade.

Sorocaba, 08 de novembro de 2021.

Vinícius Rodrigues

Secretário Municipal da Saúde

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 13.914/2021, especialmente o parecer da Secretaria Jurídica.

COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba formulado pelo INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 9.807/2011, bem como não houve manifestação quando dada a oportunidade.

Sorocaba, 08 de novembro de 2021.

Vinícius Rodrigues

Secretário Municipal da Saúde

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 13.916/2021, especialmente após análise preliminar da Secretaria da Saúde.

COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba formulado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 9.807/2011, bem como não houve manifestação quando dada a oportunidade.

Sorocaba, 08 de novembro de 2021.

Vinícius Rodrigues

Secretário Municipal da Saúde

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 15.599/2021, especialmente após análise preliminar da Secretaria da Saúde.

COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba formulado pelo INSTITUTO SALLUS, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 9.807/2011, bem como não houve manifestação quando dada a oportunidade.

Sorocaba, 08 de novembro de 2021.

Vinícius Rodrigues

Secretário Municipal da Saúde

SES**Secretaria da Saúde****Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária****R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 0.274/09

Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2.628, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Comunicado de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro

CANCELADO

2-Processo nº. 9.541/18

Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas Seção Regional de Sorocaba

Atividade odontológica - policlínica odontológica

Rua Benedito Galdino de Barros, 770, Vila Fiori, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

José Carlos Denari Consul

DEFERIDO

3-Processo nº. 9.712/18

Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas Seção Regional de Sorocaba

Atividade odontológica - policlínica odontológica

Rua Benedito Galdino de Barros, 770, Vila Fiori, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/09/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000413-1-9

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 08/09/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000414-1-6

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 08/09/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000415-1-3

4-Processo nº. 16.863/18

Chl Produtos Para Saúde Ltda

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rua Treze de Maio, 21, Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 21/10/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000146-1-3

5-Processo nº. 17.799/18

Clínica de Fono e Odonto Integrada Costa Ltda

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Leopoldo Machado, 489, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 29/09/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001260-1-2

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 29/09/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001261-1-0

6-Processo nº. 19.397/18

Edilene Martins Rodrigues

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Comendador Pereira Inácio, 389, 1º andar/ sala 05, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/10/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000231-1-6

7-Processo nº. 31.972/18

Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas Seção Regional de Sorocaba

Atividade odontológica - equipamento

Rua Benedito Galdino de Barros, 770, Vila Fiori, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 08/09/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002537-1-5

8-Processo nº. 4.948/19

Aitak Odontologia Ltda

Atividade odontológica - policlínica odontológica

Rua da Penha, 1310, Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 22/10/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002540-1-0

Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 22/10/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002541-1-8

9-Processo nº. 10.918/19

Clínica de Fono e Odonto Integrada Costa Ltda

Atividade odontológica - equipamento

Rua Leopoldo Machado, 489, Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 29/09/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002536-1-8

10-Processo nº. 26.494/19

Vania Penha Guerra Sanbogi

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Paulo Antônio do Nascimento, 145, cj. 76, salas 76 e 77, Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

11-Processo nº. 35.601/19

Grupo Fartura de Hostifrutti S.A.

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida General Carneiro, 430, Vila Lucy, Sorocaba-SP

Alteração de Razão Social

DEFERIDO

12-Processo nº. 1.385/20

A. Santiago Refeições Coletivas Eireli

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida Georg Schaeffler, 430, Iporanga, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 21/10/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000310-1-1

13-Processo nº. 3.232/20

Patás de Ouro Comércio de Produtos Veterinários Ltda

Atividades veterinárias

Avenida São Paulo, 65, Além Ponte, Sorocaba-SP

Isenção de Licença Sanitária

INDEFERIDO

14-Processo nº. 14.903/20

Notre Dame Intermédica Saúde S.A

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Itavuvu, 155, Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

de Livaldo Pereira Gonçalves

DEFERIDO

15-Processo nº. 19.024/20

J. P. Pereira Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Ophélia Santucci Romano, 23, Chácaras Reunidas São Jorge, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 14945

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11027

Penalidade: Multa e Inutilização de Produto

16-Processo nº. 19.071/20

Notre Dame Intermédica Saúde S.A.

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Itavuvu, 155, Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/05/2022

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000028-1-0

17-Processo nº. 23.709/20

Sodexo do Brasil Comercial S.A.

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida Fernando Stecca, 780, Iporanga, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/10/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000164-1-1

18-Processo nº. 23.710/20

Sodexo do Brasil Comercial S.A.

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida Fernando Stecca, 780, Iporanga, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

Moisés da Cunha Mouta

DEFERIDO

19-Processo nº. 23.799/20

Paulo César Carvalho

Atividade odontológica

Rua Atanázio Soares, 1746, sala 01, Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/09/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001653-1-0

20-Processo nº. 23.826/20

Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Rua Vinte e Oito de Outubro, 840, Jardim do Paço, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

Luiz Ricardo Vasques Davanzo

DEFERIDO

21-Processo nº. 23.827/20

Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Rua Vinte e Oito de Outubro, 840, Jardim do Paço, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/10/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000129-1-2

23-Processo nº. 0.270/21

Hidrolabor Laboratório de Controle de Qualidade Ltda

Testes e análises técnicas

Rua Comendador Abílio Soares, 200, Jardim América, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/10/2022

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-712-000001-1-6

24-Processo nº. 0.848/21

Café Excelsior Ltda

Torrefação e moagem do café

SES**Secretaria da Saúde**

Rua Coronel José Tavares, 172, Vila Hortência, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 21/10/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-108-000003-1-0
25-Processo nº. 1.970/21
General Motors do Brasil Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Avenida General Motors, 129, Iporanga, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/10/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000257-1-2
26-Processo nº. 4.841/21
Paulo Cesar Carvalho
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Atanázio Soares, 1746, sala 01, Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Débora Cristina de Carvalho
DEFERIDO
27-Processo nº. 6.213/21
Caterine da Silva Santos
Clínicas e residências geriátricas
Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 274, Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17287
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11060
Penalidade: Multa
28-Processo nº. 6.231/21
Souza Areas Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Laboratórios clínicos
Rua Santa Clara, 544, Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 16961
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11079
Penalidade: Advertência
29-Processo nº. 6.243/21
Claudio Rodrigues dos Santos Sorocaba
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Rodovia João Leme dos Santos, 755, Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 15225
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11140
Penalidade: Multa
30-Processo nº. 6.265/21
Miau, au, au, etc e tal, banho e tosa Ltda
Atividades veterinárias - Dispensário de Medicamentos
Rua Salvador Leite Marques, 107, Éden, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 21/10/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-750-000059-1-6
31-Processo nº. 6.299/21
Phytonatus Nutraceutica Ltda
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua Engenheiro Carlos Alberto Calandrino, 209, Panamericano Cond. Empresarial, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 16685
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11199
Penalidade: Multa
32-Processo nº. 6.321/21
Priscila Helena dos Santos
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Dona Maria Josepha de Souza Manente, 126, sala 01, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Alteração de Endereço
DEFERIDO
33-Processo nº. 6.322/21
Priscila Helena dos Santos
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Dona Maria Josepha de Souza Manente, 126, sala 01, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/10/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001890-1-4
34-Processo nº. 6.395/21
Clínica Odontológica Alvarenga Ltda
Atividade odontológica - policlínica odontológica
Avenida Mário Campolim, 417, Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/09/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001825-1-6
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 08/09/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001826-1-3
35-Processo nº. 6.490/21
A.M. Dib Industria e Comércio Ltda
Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

Rua Doutor Américo Figueiredo, 1358, Jardim Simus, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/10/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000154-1-5
36-Processo nº. 6.491/21
A. M. Dib Indústria e Comércio Ltda
Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
Rua Doutor Américo Figueiredo, 1358, Jardim Simus, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/10/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000153-1-8
37-Processo nº. 12.056/21
Marcus Eider Marsom
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Dona Maria Josepha de Souza Manente, 126, sala 03, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 01/10/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002525-1-4
38-Processo nº. 12.101/21
Patás de Ouro Comércio de Produtos Veterinários Ltda
Atividades veterinárias - dispensário de medicamentos
Avenida São Paulo, 65, Além Ponte, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 21/10/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-750-000060-1-7
39-Processo nº. 12.143/21
André Marques Alves 35521172882
Comércio varejista de artigos de ótica
Rua Coronel Nogueira Padilha, 2.112, box 11, Vila Hortência, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de prescrições óticas, com 200 folhas
DEFERIDO
40-Processo nº. 12.161/21
Érica Cclia Ghiraldi de Masi
Atividades de acupuntura
Rua Dona Maria Josepha de Souza Manente, 126, sala 04, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 01/10/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-869-000048-1-2
41-Processo nº. 12.178/21
Nucleon Radioterapia e Física Médica Ltda
Serviços de radioterapia
Avenida Washington Luiz, 773, Jardim Emília, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de registro de doses diárias de acelerador linear, com 300 folhas
DEFERIDO
42-Processo nº. 12.276/21
Ótica Científica Sorocaba Raposo Ltda
Comércio varejista de artigos de ótica
Rua Coronel Benedito Pires, 168, Centro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de prescrições óticas, com 200 folhas
DEFERIDO
43-Processo nº. 12.324/21
Teraplus Saúde Ltda
Atividades de fisioterapia
Rua Luiz da Silva Rodrigues, 170, Vila Independência, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos fisioterápicos, com 200 folhas
DEFERIDO
44-Processo nº. 12.342/21
União Central Brasileira da igreja Adventista do Sétimo Dia
Cantina - serviço de alimentação privativo
Rua Oswaldo Martins, 100, térreo, Jardim Refúgio, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 21/10/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000309-1-0
45-Processo nº. 12.355/21
Rafael dos Santos Araújo 31773019805
Lanchonete
Rua Adolfo Frederico Schleifer, 459, Vila Elza, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17502
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11178
Penalidade: Multa
46-Processo nº. 12.361/21
Orthotrauma Ortopedia e Traumatologia Ltda
Serviços de radiologia
Rua Cláudio Manoel da Costa, 212, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 400 folhas
DEFERIDO
47-Processo nº. 12.362/21
Orthotrauma Ortopedia e Traumatologia Ltda
Serviços de radiologia
Rua Cláudio Manoel da Costa, 212, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 400 folhas
DEFERIDO
48-Processo nº. 12.399/21
Clínica Santo Antonio Eireli

SES**Secretaria da Saúde****Serviços de radiologia**

Avenida Comendador Pereira Inácio, 1070, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas
 DEFERIDO

49-Processo nº. 12.404/21

Vania Penha Guerra Sabongi

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 Rua Paulo Antônio do Nascimento, 145, sala 76/77, Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP
 Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-000540-1-7
 DEFERIDO

Motivo: Alteração de pessoa física para pessoa jurídica

50-Processo nº. 12.408/21

Ótica Wanel Ville Produtos Ópticos Ltda

Comércio varejista de artigos de ótica

Rua Paulo Emanuel de Almeida, 277, loja 01, Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de prescrições óticas, com 100 folhas

DEFERIDO

51-Processo nº. 12.409/21

Clínica Médica Guerra Sabongi Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Paulo Antônio do Nascimento, 145, sala 77, Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 21/10/2022

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002542-1-5

52-Processo nº. 12.457/21

Banco de Olhos de Sorocaba

Serviços de radiologia médica

Praça Nabek Shiroma, 210, Jardim Emília, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 100 folhas

DEFERIDO

53-Processo nº. 12.462/21

Paulo Cesar Carvalho

Atividade odontológica

Rua Atanázio Soares, 1746, sala 01, Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

Simone Ferreira Domingos

DEFERIDO

54-Processo nº. 12.480/21

Gama Óticas Ltda

Comércio varejista de artigos de ótica

Rua Geraldo Lima, 95, Parque Campolim, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de prescrições óticas, com 100 folhas

DEFERIDO

55-Processo nº. 12.482/21

Associação Paulista de Cirurgiões - Dentistas Secção Regional de Sorocaba

Atividade odontológica - Estabelecimento com equipamento

Rua Benedito Galdino de Barros, 770, Jd. Ferreira, Sorocaba-SP

Alteração de Razão Social

DEFERIDO

56-Processo nº. 12.484/21

Pro Femme Diagnósticos Ltda

Serviço de radiologia médica

Avenida Caribe, 484, Jardim América, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas

DEFERIDO

57-Processo nº. 12.495/21

Organização Sorocabana Seol Empreendimentos de Luto Ltda

Serviços de somato - Conservação

Rua Doutor Álvaro Guião, 193, Vila Assis, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

INDEFERIDO

58-Processo nº. 12.496/21

Organização Sorocabana Seol Empreendimentos de Luto Ltda

Serviços de somato - Conservação

Rua Doutor Álvaro Guião, 193, Vila Assis, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

INDEFERIDO

59-Processo nº. 12.499/21

Corts Clínica de Ortopedia e Reabilitação

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 145, Centro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos fisioterápicos, com 300 folhas

DEFERIDO

60-Processo nº. 17.015/21

Associação Paulista de Cirurgiões - Dentistas Secção Regional de Sorocaba

Atividade odontológica - Estabelecimento e equipamento

Rua Benedito Galdino de Barros, 770, Jd. Ferreira, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

de Flávia Laiz Dias

DEFERIDO

61-Processo nº. 17.016/21

Associação Paulista de Cirurgiões - Dentistas Secção Regional de Sorocaba

Atividade odontológica - Estabelecimento e equipamento

Rua Benedito Galdino de Barros, 770, Jd. Ferreira, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Flávia Laiz Dias

DEFERIDO

62-Processo nº. 17.027/21

Instituto de Ortopedia e Reumatologia SS Ltda

Atividades de fisioterapia - serviço de fisioterapia

Rua Cônego Januário Barbosa, 99, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos fisioterápicos, com 200 folhas

DEFERIDO

63-Processo nº. 17.028/21

Instituto de Ortopedia e Reumatologia S/S Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Cônego Januário Barbosa, 99, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas

DEFERIDO

64-Processo nº. 17.049/21

Farmácia Teixeira & Pandori Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Rua Doutor Américo Figueiredo, 1195, Jardim Simus, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17249

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11219

Penalidade: Multa

65-Processo nº. 17.073/21

IC II Controladora de Pragas Eireli

Imunização e controle de pragas urbanas

Rua João Pinto, 382, Jardim São Paulo, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17694

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11232

Penalidade: Advertência

66-Processo nº. 17.122/21

Serviço de Saúde do Trabalho Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Santa Clara, 150, Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17787

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11205

Penalidade: Multa

67-Processo nº. 17.123/21

Serviço de Saúde do Trabalho Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Santa Clara, 150, Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17792

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11206

Penalidade: Multa

68-Processo nº. 17.172/21

Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Avenida Barão de Tatuí, 560, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas

DEFERIDO

69-Processo nº. 17.173/21

Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Avenida Barão de Tatuí, 560, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

70-Processo nº. 17.173/21

Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Rua da Penha, 1.012, Centro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas

DEFERIDO

71-Processo nº. 17.174/21

Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Rua da Penha, 1012, Centro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas

DEFERIDO

72-Processo nº. 17.178/21

Ana Paula Bettini Farmácia de Manipulação Eireli

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Avenida Moreira César, 422, Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 16991 de 04/08/2021

SES**Secretaria da Saúde**

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 3719
 Termo de desinterdição de produto nº 3476
 Desinterdição de Produto
 73-Processo nº. 17.179/21
 Ana Paula Bettini Farmácia de Manipulação Eireli
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
 Avenida Moreira César, 422, Centro, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 16988
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11225
 Penalidade: Multa
 74-Processo nº. 17.180/21
 Ana Paula Bettini Farmácia de Manipulação Eireli
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
 Avenida Moreira César, 422, Centro, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 16989
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11222
 Penalidade: Multa
 75-Processo nº. 17.192/21
 Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 Rua Vinte e Oito de Outubro, 840, Jardim do Paço, Sorocaba-SP
 Alteração de Endereço
 DEFERIDO
 76-Processo nº. 17.195/21
 Clínicas Veterinária Bifano Soares Ltda
 Atividades veterinárias - dispensário de medicamentos
 Rua Humberto de Campos, 662, Jardim Zulmira, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 22/10/2022
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-750-000058-1-9
 77-Processo nº. 17.219/21
 Mgx Produtos Opticos Ltda
 Comércio varejista de artigos de ótica
 Rua Coronel Benedito Pires, 162, Centro, Sorocaba-SP
 Abertura/Encerramento do livro de registro de prescrições óticas, com 200 folhas
 DEFERIDO
 78-Processo nº. 17.254/21
 General Motors do Brasil Ltda
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
 Avenida General Motors, 129, Iporanga, Sorocaba-SP
 Alteração de Responsabilidade Legal
 de Marina de Mesquita Willisch
 DEFERIDO
 79-Processo nº. 17.267/21
 Centro Médico Sociedade Simples Ltda
 Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente
 - dispensário de medicamentos
 Rua Padre Manoel da Nóbrega, 241/267, Centro, Sorocaba-SP
 Abertura/Encerramento do livro de registro de medicamentos sujeitos a controle especial
 pela portaria 344/98, listas A1, A2, A3, B1, C1, C2, C4 e C5.
 DEFERIDO
 80-Processo nº. 17.320/21
 Caramanti Farmácia de Manipulação Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
 Avenida Moreira César, 345, Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/10/2022
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000374-1-9
 81-Processo nº. 17.321/21
 Caramanti Farmácia de Manipulação Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
 Avenida Moreira César, 345, Centro, Sorocaba-SP
 Alteração de Endereço
 DEFERIDO
 82-Processo nº. 17.322/21
 Caramanti Farmácia de Manipulação Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
 Avenida Moreira César, 345, Centro, Sorocaba-SP
 Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto
 DEFERIDO
 83-Processo nº. 17.324/21
 Plena Farmácia de Manipulação Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
 Avenida Moreira César, 345, Centro, Sorocaba-SP
 Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-477-000646-1-0
 DEFERIDO
 Motivo: Encerramento das atividades
 84-Processo nº. 17.327/21

Conjunto Hospitalar de Sorocaba
 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
 Avenida Comendador Pereira Inácio, 564, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas
 DEFERIDO
 85-Processo nº. 17.328/21
 Conjunto Hospitalar de Sorocaba
 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - serviço de radiologia
 Avenida Comendador Pereira Inácio, 564, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas
 DEFERIDO
 86-Processo nº. 17.329/21
 Conjunto Hospitalar de Sorocaba
 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - serviço de radiologia
 Avenida Comendador Pereira Inácio, 564, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas
 DEFERIDO
 87-Processo nº. 17.418/21
 Ação Fisioterapia/ Reabilitação Ltda
 Atividades de fisioterapia - centro/ núcleo de reabilitação física
 Rua Caracas, 418, sala 01, Jardim América, Sorocaba-SP
 Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos fisioterápicos, com 200 folhas
 DEFERIDO
 88-Processo nº. 17.422/21
 Marli Aparecida Bazzo Morão Drogaria
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 Avenida Bandeirantes, 3319, Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP
 Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-477-000587-1-8
 DEFERIDO
 Motivo: Desativação do estabelecimento no endereço.
 89-Processo nº. 17.435/21
 Instituto Krion de Reeducação Postural SS Ltda
 Atividades de fisioterapia - serviços de fisioterapia
 Avenida Mário Campolim, 627, sala 01, Parque Campolim, Sorocaba-SP
 Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos fisioterápicos, com 200 folhas
 DEFERIDO
 90-Processo nº. 23.177/21
 Nutra Fórmulas Comércio Eireli
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
 Rua Anita Garibaldi, 58, Centro, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 17865 de 20/10/2021
 Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão de Produto nº 3724
 Termo de Apreensão de Produto nº 3477
 Apreensão de Produto
 91-Processo nº. 23.178/21
 Nutra Formulas Comércio Eireli
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
 Rua Anita Garibaldi, 58, Centro, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 17658 de 20/10/2021
 Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão de Produto nº 3566
 Termo de Apreensão de Produto nº 3478
 Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar Total de Estabelecimento nº 3568
 Apreensão de Produto
 Interdição de Estabelecimento
 92-Processo nº. 23.180/21
 Raia Drogasil S/A
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida General Carneiro, 1224, térreo, Vila Lucy, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 17866 de 23/10/2021
 Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar de Produto nº 7567
 Termo de Apreensão de Produto nº 3533
 Apreensão de Produto
 Interdição Cautelar de Produto
 93-Processo nº. 23.258/21
 Raia Drogasil S/A
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 Rua Quinze de Novembro, 96, Centro, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 17867 de 23/10/2021
 Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar de Produto nº 3725
 Termo de Interdição de Produto nº 3479
 Interdição Cautelar de Produto
 Em 05/11/21
 Camila Aparecida Campos
 Chefe da Seção de Apoio Operacional
 Nivaldo da Costa
 Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária



SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL 68/2021

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos tributos abaixo relacionados do exercício de 2021, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega) ou pela impossibilidade de perfeita identificação do endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	ENDEREÇO	LANÇAMENTO	TRIBUTO	MOTIVO DEVOL.
A E A DISTRIBUICAO E	AVENIDA GENERAL CARN	338729/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
A. E. M. TANABE - ME	AVENIDA CORONEL NOGU	337533/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
AATAG TECNOLOGIAS LT	RUA JOSE MARIA BARBO	337974/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ABDON COMERCIO DE AL	AVENIDA DOUTOR AFONS	326505/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ACAI FUTEBOL CLUBE D	RUA MICHEL FERES HAD	332615/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ADELMO CALADO SOARES	RUA AMAZONAS, 237	339422/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
AFB COMERCIO DE SUPL	AVENIDA RUDOLF DAFTE	327451/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
AFRA - INDUSTRIA DE	RUA ROCHA POMBO, 75	360152/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
AGUA FRESCA SOROCABA	RUA JOAO RIBEIRO DE	329637/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALEXANDRE DE ASSIS	RUA JOSE RODRIGUES C	340621/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALEXANDRE PAVANI DIV	AVENIDA GENERAL OSOR	347489/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALEXANDRE RABELLO SO	RUA JOSE MARIA BARBO	338382/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALEXANDRE ROBERTO TA	AVENIDA GENERAL CARN	330173/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALINE F. CAMPOS SERV	RUA AUGUSTO LIPPEL,	325496/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALL FORT - CENTRO DE	RUA BELARMINO MORAES	326560/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALUMY TECNOLOGIA LTD	RUA MARIA SOARES LEI	364363/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALVENICE ALMEIDA DO	RUA JOSE ALVES, 225	323595/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALVES & MADIA LTDA	RUA OSWALDO CRUZ, 96	342544/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
AMAURI CATARINO JUNI	AVENIDA PARANA, 3669	325074/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANA CAROLINA MORINEL	RUA ROCHA POMBO, 277	351896/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANA PAULA DE MORAES	RUA ALAYDE T CHRISTI	316890/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANDERSON DE OLIVEIRA	RUA MARIA SOARES LEI	319994/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANDRADE ODONTOLOGIA	RUA MASCARENHAS CAME	339723/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANDRE ALVES DA SILVA	AVENIDA TRES DE MARC	324158/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANDREA BUENO PIMENT	RUA COMENDADOR ANTON	321645/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANGELA REGINA DE MAD	AVENIDA PROFESSOR AR	350675/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANTONIO MARCOS ROLIM	RUA JOSE RODRIGUES C	328129/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANTONIO PONTES DA CO	RUA CELIO FIGUEIREDO	335782/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
A.O.S. - MANUT.E TRA	AVENIDA FERNANDO STE	360401/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
APTHUS CONTABILIDADE	AVENIDA GENERAL OSOR	341517/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ARBEIT COMERCIALIZAD	ALAMEDA KENWORTHY, 1	349942/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ARY K. NETO CONSULTO	RUA AUGUSTO LIPPEL,	359031/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
A.S FRANCO CALCADOS	AVENIDA PARANA, 3843	336111/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ASCS COSMETICOS EIRE	AVENIDA ITAVUVU, 337	363483/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ATIVA SOLUCOES DE EN	RUA MARIA CARMEN ROD	339943/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ATPRH - GESTAO DE PE	RUA VISCONDE TAUNAY,	360655/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
AUREO - CONSULTORIA,	RUA JOSE MARIA BARBO	331395/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
AUTO ELETRICO NASCIM	RUA PROFESSOR ARISTI	328708/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BARRA DOURADA - SERV	AVENIDA INDEPENDENCI	364913/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BARRETOS USINAGEM IN	ALAMEDA SANTOS, 136	327760/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BDAHORA COMERCIO DE	AVENIDA DOUTOR AFONS	325238/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BIZON SERVICOS EM SA	RUA BELARMINO MORAES	344114/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BLUE STAR COMERCIO D	RUA MIGUEL ARCANGELO	336136/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BR CONDOS SOROCABA L	AVENIDA RUDOLF DAFTE	339158/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BRUNO HENRICO RODRIG	RUA CAPITAO GRANDINO	359160/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BRUNO TADEU NUNES DO	AVENIDA GENERAL CARN	349995/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
C. DE OLIVEIRA ROSA	AVENIDA AVENIDA DOUT	327070/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CALDEIRA VEICULOS LT	RUA COMENDADOR HERME	347763/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CAP BRASIL - CENTRO	RUA VICENTE MATIELLO	330486/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CARLOS POLES SOROCAB	AVENIDA GENERAL CARN	361939/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CARLOS ROBERTO RIBEI	RUA CAMOCIM, 134	352923/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CAROLINA CHRISTOFANI	RUA BELARMINO MORAES	325716/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CAROLINE MONTEIRO DU	RUA RAUL POMPEIA, 14	353156/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CARRANCA MODAS LTDA	AVENIDA DOUTOR AFONS	347221/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CASA CONCEITO MOVEIS	RUA CARLOTA FIEL CAR	333931/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CASA VERDE COMERCIO	AVENIDA BARAO TATUI,	364371/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CASH SOLUCOES EM COB	AVENIDA INDEPENDENCI	365617/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CB LANCHES LTDA - EP	AVENIDA DOUTOR AFONS	349362/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CEFORA JORGE DA CUNH	RUA AUGUSTO LIPPEL,	340220/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CELSE JOSE FLORIO -	RUA ARTUR CALDINI, 2	329375/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE

CGA COMERCIO ATACADI	RUA EULOFIA MORA VIE	333897/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CGM CONSTRUCAO E COM	RUA ROCHA POMBO, 75	361057/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CIDADE CENTER COUROS	RUA ATANAZIO SOARES,	363045/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CINARA DE FATIMA FAR	AVENIDA INDEPENDENCI	362320/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CLAUDIO ALEXANDRE CA	RUA HERCULES FRANCES	324052/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CLEBER DOS SANTOS 04	RUA MARIA SOARES LEI	332283/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CLUBE DE VIAGENS SOR	AVENIDA RUDOLF DAFTE	317608/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
COMERCIAL EXPORTADOR	RUA TOCANTINS, 695	319209/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
COMERCIAL PIRANGA AL	RUA JOSE ALVES, 225	344625/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
COMPANHIA DE LOCACAO	RUA PROFESSOR ARISTI	321187/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CONNECTIS SERVICOS AD	RUA ELIAS RODRIGUES	340162/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CONVENIENCIA CAJURU	AVENIDA PARANA, 4105	332296/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
COSEBELLE CONSULTORI	RUA CARLOTA FIEL CAR	326951/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
COSTA & COSTA SOROCA	RUA IMPERATRIZ LEOPO	338084/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CRISTIANE BOSSO	RUA OSWALDO CRUZ, 96	357902/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CRV INDUSTRIA E COME	AVENIDA PROFESSOR JO	328612/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
C6 SEG ASSESSORIA E	AVENIDA ANTONIO CARL	320590/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DAG CONSULTORIA EMPR	AVENIDA AVENIDA RUDO	327416/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
D'ALUA INDUSTRIA, CO	RUA ROCHA POMBO, 75	359788/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DANFFER SOROCABA SER	AVENIDA PARANA, 3400	348876/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DANIEL PEDROSO PALMA	RUA BELARMINO MORAES	319464/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DANILO PEREIRA MOREI	AVENIDA GENERAL OSOR	331170/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DANILO RAFAEL MENDES	RUA ROCHA POMBO, 66	327357/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DAVID ELI RIBEIRO -	RUA DOMINGOS TERUZ,	338074/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DAYANA CRISTINA MART	RUA JORGE TIBIRICA D	335802/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DELTA - INSTALACAO E	RUA DO ZICO, 359	360391/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DESPACHOS ADUANEIROS	ALAMEDA KENWORTHY, 2	349469/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DIA BRASIL SOCIEDADE	RUA VISCONDE RIO BRA	351128/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DIVINOS SABORES DE S	AVENIDA DOUTOR AFONS	361504/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
D.M COLETA SELETIVA	AVENIDA PARANA, 4325	329054/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DONIZETE APARECIDO H	RUA JOAQUIM SILVA, 2	335079/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DONIZETTI MACAHUBAS	RUA ROCHA POMBO, 287	356589/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DOUGLAS EDUARDO MIRA	RUA DO TERCO, 166	364450/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DROGADEZ LTDA - ME	RUA FRANCISCO ALVES	316062/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DROGARIA CARAMANTI L	RUA COMENDADOR ANTON	352736/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
D.S. LANCHES LTDA -	AVENIDA GENERAL OSOR	360933/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DW COMERCIAL E DISTR	AVENIDA INDEPENDENCI	358997/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EDENILZE REGO CORREA	RUA ALICE MANRIQUE G	345907/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EDITORA DADIVA LTDA	ALAMEDA JABOTICABAL,	342556/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
E.D.S. EMPREENDIMENT	RUA BENEDITO DOS SAN	342114/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EK NEW FASHION COMER	RUA AUGUSTO LIPPEL,	340460/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ELIANA SANTANA CESPE	RUA DO TERCO, 166	339411/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ELVIRA APARECIDA ORT	RUA INEZ DE SOUZA RO	347185/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EM FAMILIA COMERCIO	RUA COMENDADOR ANTON	365819/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EMERSON DA SILVA ME	AVENIDA PROFESSOR JO	345497/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EMMANUEL ALEXANDRE F	RUA VISCONDE RIO BRA	335244/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ENGBRICK CONSTRUCOE	AVENIDA RUDOLF DAFTE	338683/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ERYTON FERNANDES GUV	RUA APARECIDA, 297	317234/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ESPACO INFANTIL COME	RUA COMENDADOR ANTON	333511/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ESTACAO DA LUZ SOROC	RUA CAPITAO BENTO MA	345875/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ESTEVAN DOS REIS LOZ	RUA DOUTOR CANTIDIO	318609/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EURO SOROCABA EDICOE	RUA MAESTRO TOM JOBI	347717/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EWERLU COMERCIO DE C	RUA COMENDADOR ANTON	359079/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EXTENSAO ESTETICA TR	RUA INEZ DE SOUZA RO	359258/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
F. & B. SOROCABA CON	RUA CAPITAO GRANDINO	351891/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FABIANA PATRICIA DA	AVENIDA ANTONIO BARD	362032/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FARMAVIDA III MILENI	RUA VISCONDE RIO BRA	341011/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FAUSTO GONCALVES DE	RUA ARTHUR GOMES, 12	342895/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FELIPE FRATE PORTELA	RUA VISCONDE RIO BRA	344991/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FERNANDO MIGUEL DE O	AVENIDA BARAO TATUI,	356484/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FERNANDO ROBERTO CLE	AVENIDA INDEPENDENCI	342789/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FINLANDIA SOROCABA S	RUA CAPITAO BENTO MA	343772/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FISIOCLIN FISIOTERAP	RUA ELIAS RODRIGUES	336646/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FLAVIA GONCALVES MED	RUA ATANAZIO SOARES,	351098/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FLORA SPIRONELO PAIS	RUA VISCONDE RIO BRA	330193/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FORTE LOGISTICA E TR	AVENIDA RUDOLF DAFTE	363173/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FORTE VISTORIA VEICU	RUA PROFESSOR ARISTI	345853/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FP4 SOLUCOES DIGITAI	RUA MARIA SOARES LEI	332721/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FRAME FORTE ENGENHAR	ALAMEDA SANTOS, 220	332755/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FRIGO-PREMIUM COMERC	RUA VISCONDE RIO BRA	330425/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
G. T. RISSUTTO LTDA	AVENIDA DOUTOR AFONS	339552/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GABRIEL HENRIQUE CAV	RUA AUGUSTO LIPPEL,	332407/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GASTROCLINICA SERVIC	RUA BELARMINO MORAES	315713/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GDC DIGITAL CINEMA N	AVENIDA ANTONIO CARL	339166/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GEDIAEL BUENO DE MOR	RUA WILSON MACHADO,	330254/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GIGIO S INFORMATICA	RUA CAPITAO CARLOS M	348098/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GIOVANA DA SILVA PAL	RUA PROFESSOR ARISTI	331546/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GISELE CRISTINE FRAG	ALAMEDA UBATUBA, 25	363233/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GM HORTALICAS EIRELI	RUA GUAXUPE, 105	364571/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GOLD OCEANIA EMPREEN	AVENIDA GENERAL OSOR	362199/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GOMES E FOGACA REPRE	RUA LEO BRASIL, 27	362226/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GPET COMERCIO E INTE	AVENIDA RUDOLF DAFTE	331542/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GREENCONCEPT TECNOLO	AVENIDA RUDOLF DAFTE	343227/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE

GUSTAVO CARVALHO PAI	RUA ANTONIO FESTA, 3	321648/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HABITE FACIL SERVICO	RUA CAPITAO GRANDINO	318822/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HARAS RESIDENCE EMPR	AVENIDA ANTONIO CARL	351538/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
H.B. CRUZ APARECIDIN	RUA JACY DE SOUZA, 1	341773/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HELICOPTER INDIA FOX	AVENIDA PARANA, 3310	340433/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HM7 COMERCIO DE SUPL	AVENIDA RUDOLF DAFPE	358370/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HT1 EMPREENDIMENTO I	RUA BARAO DO TRIUNFO	363254/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ILUMEN SERVICOS ADMI	RUA JOAO PESSOA, 54	337420/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
IMECS EMBALAGENS PLA	RUA ANTONIO JOSE CAS	335351/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
IMOBILIARIA SOROCABA	AVENIDA ANTONIO CARL	346407/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
INFOCUS EQUIPAMENTOS	RUA MARIA CARMEN ROD	344350/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
INSTITUTO ELEVAR DE	RUA MARIA SOARES LEI	319650/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
IOLANDA MARTINS HERN	RUA PROFESSOR MARIO	335425/20	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
IOLANDA MARTINS HERN	RUA PROFESSOR MARIO	341195/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
IRAPURU TRANSPORTES	RUA SAO FRANCISCO, 4	323346/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
J. J. BARBOSA USINAG	AVENIDA BETANIA, 116	334173/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JAD ZOGHEIB & CIA LT	RUA COMENDADOR ANTON	358822/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JANE BRITO OLIVEIRA	AVENIDA INDEPENDENCI	340346/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JC DA SILVA COSMETIC	RUA JORGE TIBIRICA D	363951/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JCBB SERVICOS E ADMI	RUA IMPERATRIZ LEOPO	324593/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
J.G.V. EDITORACAO LT	AVENIDA RUDOLF DAFPE	322670/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JJ COMERCIO DE PRODU	AVENIDA RUDOLF DAFPE	335806/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOAO BATISTA NEVES E	RUA SETE DE SETEMBRO	360176/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOAO SEGURA GLOBERT	RUA COMENDADOR ANTON	327504/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOSE DONIZETE MORENO	RUA PAES DE LINHARES	336508/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JR CAMPOLIM II SPE L	RUA RUA ELIAS RODRIG	340603/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JULIANA APARECIDA AL	RUA JOSE ALVES, 225	323537/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
KADIMA FAST FOOD ALI	AVENIDA DOUTOR AFONS	318867/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
KAMUFLAS MOTORSPORT	ALAMEDA JAU, 41	363914/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
KATICA RAB LAGE - ME	RUA APARECIDA, 720	348076/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
KESSIA MONIQUE BELLO	AVENIDA SAO PAULO, 3	340429/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
KOMUNICA & METROPOLE	AVENIDA GENERAL CARN	328716/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
L & L OTICAS CAROL S	RUA COMENDADOR ANTON	345983/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LABELBEER ROTULOS AD	RUA CAPITAO BENTO MA	344521/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LABELCOLOR INDUSTRIA	RUA CAPITAO BENTO MA	339505/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
L.C.F. FOMENTO MERCA	RUA INEZ DE SOUZA RO	322801/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LE PAPILLON BLEU LTD	RUA PERO NETO, 302	362736/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LEANDRO APARECIDO CA	RUA VICENTE PAES FIL	319262/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LEANDRO DA SILVA OLI	AVENIDA RUDOLF DAFPE	332957/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
L.G. BUFFA PRESTACAO	RUA RAUL POMPEIA, 28	328946/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LIGA 99 PIZZA SPORTS	RUA VISCONDE RIO BRA	351601/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LILY COMUNICACAO LTD	RUA ANTONIO FESTA, 1	359036/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LINNA CALCADOS LTDA	AVENIDA PEREIRA DA S	320439/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LINOGRAF GRAFICA E E	RUA MASCARENHAS CAME	340752/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LIVRO EXPRESS COMERC	RUA VISCONDE RIO BRA	348869/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LORETA MARIA FERRAZ	AVENIDA RUDOLF DAFPE	327353/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LS COMERCIO,IMPORT.E	RUA VICENTE MATIELLO	347914/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LSVR SERVICOS MEDICO	RUA CAPITAO GRANDINO	364508/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LUAN SETULIN MARTINS	RUA AUGUSTO LIPPEL,	345358/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LUCINALDO ALVES SANT	RUA DOUTOR LUIZ MEND	323708/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LUIS ANTONIO DOS SAN	AVENIDA GENERAL OSOR	337362/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LUNNA DOCCERIA E CAFE	AVENIDA AVENIDA DOUT	333378/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
M TRADE COMERCIO INT	RUA CAMOCIM, 134	335739/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
M V SOROACO COMERCIO	AVENIDA PARANA, 3573	319149/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MANOEL APARECIDO SCH	RUA APARECIDA, 829	342092/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MAOS A OBRA SOLUCOES	RUA ELIAS RODRIGUES	332917/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARCELA DE MORAES BA	RUA HUMBERTO DEL CIS	348895/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARCIO ELLER CASTELL	RUA AUGUSTO LIPPEL,	320537/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARCOS ALBERTO ANTON	RUA VISCONDE RIO BRA	355355/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARIA DE FATIMA SIQU	RUA REINERO CORRADIN	351302/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARINA CANNAPAN MORA	RUA CAMOCIM, 134	359199/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARTINA CATTO & FILH	RUA ROCHA POMBO, 86	335087/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARTINS SOUZA & SILV	RUA RUA VISCONDE RIO	320760/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MATERIAL MED PRODUTO	RUA BELARMINO MORAES	321597/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MAXXI SUPERMERCADOS	RUA HENRIQUE CARRARA	319110/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MBA INCORPORACAO E E	RUA VISCONDE RIO BRA	356044/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MC GLOBAL ANALISE E	RUA DOUTOR AUGUSTO D	342677/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MEDCLEAN SAUDE LTDA	RUA DOUTOR LUIZ CARL	359281/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MENDES CONSULTORIA E	RUA SANTO MENON, 173	340180/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MEOW DIGITAL DESENV	AVENIDA RUDOLF DAFPE	365628/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MERCADO NATALIA SORO	RUA JOSE ALVES, 225	352120/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MERCATO EXPRESS HOLD	AVENIDA DOUTOR AFONS	345914/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MERILIN PEREIRA DOMI	RUA JORGE TIBIRICA D	344084/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MIRROR MIRROR MODA F	RUA COMENDADOR ANTON	352384/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MJC NATURAL VITTA SU	AVENIDA DOUTOR AFONS	337745/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MLES EMPREEDIMENTO I	RUA OSWALDO CRUZ, 96	320327/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MOACIR CORREA LOUREN	RUA MARIA JOSE BARBO	348428/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MOBI COMUNICACAO VIS	RUA RAUL POMPEIA, 14	332712/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MOBI REPRESENTACAO E	AVENIDA ANTONIO CARL	358961/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MORALES R.P.TRANSPOR	AVENIDA FERNANDO STE	354465/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MS. ANTONIA ROUPAS	AVENIDA PEREIRA DA S	357034/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
N S T LTDA ME	RUA VISCONDE RIO BRA	363301/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NOBREZA CASA DE CARN	RUA IZALTINO RIBEIRO	362811/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE

NOVA PAVANI TRANSPOR	RUA SERGIO LAMARCA,	333918/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
OGROS GARAGE E SERVI	RUA GERALDO ARY DE S	357546/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ONA ESSENZA LTDA - E	RUA TOCANTINS, 738	326729/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ONA INSPIRA BIENESTA	RUA TOCANTINS, 738	356631/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
OSCAR DE ALMEIDA LEI	RUA ROCHA POMBO, 443	329950/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
OSEIAS GONCALVES DE	AVENIDA TRES DE MARC	361644/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PABLO DANIE REY PAZO	PRACA DORALICIO MORA	335151/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PAIVA SOCIEDADE INDI	RUA COMENDADOR HELIO	319817/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PARANA DO BRASIL VES	RUA DOS CANARIOS, 22	350103/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PATRICIA QUIRINO GOM	PRACA LOS ANGELES, 7	329834/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PATRICIA VARELLA MEN	RUA MASCARENHAS CAME	318345/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PATROCINIO RECURSOS	ALAMEDA KENWORTHY, 1	362014/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PAULO H. G. NASCIMEN	RUA VICENTE MATIELLO	326039/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PEDRO A. GORI LIMA M	RUA ANDRE HURTADO GA	344479/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PERSEU CAZARIM SOM E	RUA CAMOCIM, 134	343467/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PET CHARME PET SHOP	RUA JOAO RIBEIRO DE	343742/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PINK PRIME BIJU E AC	RUA COMENDADOR ANTON	340099/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
POLIEDEN FERRAMENTAR	RUA GERALDO ARY DE S	328548/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
POLYTEM INDUSTRIA E	RUA JOAQUIM MACHADO,	354452/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PRODETECH BRASIL EIR	RUA MARIA CARMEN ROD	352482/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
R A C AUGUSTO SOFTWA	RUA VISCONDE TAUNAY,	359154/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RAFA EXPRESS TRANSPO	RUA ROCHA POMBO, 287	333409/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RASMOTORS COMERCIO D	AVENIDA ANTONIO CARL	331048/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
REDEPAG MEIOS DE PAG	AVENIDA RUDOLF DAFTE	364534/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RESTAURANTE FIT TOWN	RUA CAPITAO BENTO MA	364962/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RODOVISA CARGAS ESPE	AVENIDA GARABED GANA	319043/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ROGERIO MARTINS DA S	AVENIDA DOUTOR AFONS	358122/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ROGERIO SEVERO - ME	AVENIDA DOUTOR AFONS	351865/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RONALDO BRAZ DE CAMP	RUA CARLOTA FIEL CAR	358319/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RONALDO PETRICIONE D	RUA AUGUSTO LIPPEL,	352372/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ROQUE SEBASTIAO DE S	AVENIDA INDEPENDENCI	316445/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RPM COMERCIO, DISTRI	AVENIDA ANTONIO CARL	357198/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SAMPA BRASIL TRANSPO	RUA JOSE ALVES, 225	337590/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SANDRO ALEX DE OLIVE	RUA DOUTOR LUIZ MEND	316594/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SANTO EGO MODA PRAIA	RUA AUGUSTO LIPPEL,	327228/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SCARANZA FASHION CIA	AVENIDA DOUTOR AFONS	363897/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SCCAM EQUIPAMENTOS I	AVENIDA PROFESSOR JO	333363/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SELAU COMERCIO DE MO	RUA PROFESSOR ARISTI	341808/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SER SAUDELV LTDA ME	RUA ROCHA POMBO, 66	319606/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SERDOZ CONSULTORIA E	RUA ANTONIO ANNUNCIA	344915/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SERGIO GUERINO BREGA	RUA RIO GRANDE DO NO	323839/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SIMONE APARECIDA LOP	RUA PAES DE LINHARES	337249/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SISTEMAS UAU LTDA	RUA IMPERATRIZ LEOPO	364929/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SIVALDO P DA S JUNIO	RUA VISCONDE RIO BRA	338381/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SKM SERVICOS DE MUNK	RUA BELARMINO MORAES	316238/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SNACKS BURGERS LTDA	AVENIDA DOUTOR AFONS	339535/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SRB CLINICAS ODONTOL	AVENIDA DOUTOR AFONS	364775/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SUPPORT DIESEL COMER	AVENIDA GENERAL CARN	347658/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SZS - COMUNICACAO IN	RUA INEZ DE SOUZA RO	315862/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TAMARA INGRID GUAZEL	RUA ROCHA POMBO, 287	362830/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TECA INFORMATICA LTD	RUA BELA CINTRA, 521	325494/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TECPAG TECNOLOGIA EM	AVENIDA RUDOLF DAFTE	363813/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TERNURA DO OLHAR EST	AVENIDA DOUTOR AFONS	326501/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TOAKI PASTELARIA E S	AVENIDA PARANA, 3937	342301/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TOLURODA COMERCIO DE	RUA ATANAZIO SOARES,	344175/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TRELICAS BRASIL SORO	AVENIDA INDEPENDENCI	361106/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TREVO DE SOROCABA LO	AVENIDA GENERAL CARN	326256/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VENANPECAS LTDA	AVENIDA GENERAL CARN	342085/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VERTIC TECNOLOGIA LT	ALAMEDA KENWORTHY, 4	316159/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VIA VAREJO SA	AVENIDA DOUTOR AFONS	318755/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VIA VAREJO SA	AVENIDA DOUTOR AFONS	320140/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VIDRACARIA OLIVEIRA	RUA MASCARENHAS CAME	343136/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VILLAGIO VERDE LOTEA	AVENIDA RUDOLF DAFTE	359356/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
WALMIR VALENTIM VEIG	AVENIDA DOUTOR ARMAN	342109/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
WELLINGTON HENRIQUE	RUA JOAO NOBREGA DE	335554/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
WELODIMER NEUSTADTER	RUA MARIA CARMEN ROD	325704/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
WILLIAMS CESAR FRANC	RUA MARIA SOARES LEI	352069/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
WILSON OLEGARIO CAMP	AVENIDA DOUTOR ARMAN	353397/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
WJ USINAGEM E FERRAM	RUA JOSE ALVES, 186	337070/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
XYZ PROMOCAO E AGENC	RUA IMPERATRIZ LEOPO	340344/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
YARA CRISTINA BELTRA	RUA ELIAS RODRIGUES	320639/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ZELAIR MARIA OLIVEIR	RUA TOCANTINS, 738	331139/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ZION HAIR STUDIO LTD	RUA BELARMINO MORAES	332222/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
3B PARTICIPACOES SA	AVENIDA RUDOLF DAFTE	330765/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA

SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

TENESSI PORCEL DOS SANTOS

SEFAZ / DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 5 de novembro de 2021



Secretaria da Cidadania

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2021 ERRATA 01

Onde se lê :

.....1.5 – A Praça de alimentação da Feira Crespa 2021 será constituída de até 10 (dez) espaços, a serem ocupados por pessoas físicas ou jurídicas (MEI ou Associações/ Entidades/ ONG)....”

Leia-se :

...1.5 - A Praça de alimentação da Feira Crespa 2021 será constituída de até 13 espaços, espaços, a serem ocupados por pessoas físicas ou jurídicas (MEI ou Associações/ Entidades/ ONG)....”

Onde se lê:

.....1.6 - Os espaços referidos no item 1.5 serão distribuídos da seguinte forma:

04 para frituras

04 para assados

03 para bebidas

02 para produtos variados (doces)

Leia -se :

“...1.6 – Os espaços referidos no item 1.5 serão distribuídos da seguinte forma:

03 para frituras

04 para assados e comidas típicas

04 para bebidas

02 para produtos variados

Viviane Anésia Bueno Taveira
Coordenadora da Igualdade Racial

		Nº Inscrição
1º	Marilda aparecida Correa	02
2º	Priscila Aparecida Arruda	03
3º	Box das Pretas	04
4º	Cintia Aparecida Galdini de Souza	07
5º	Lucia Helena dos Santos	09
6º	Patrícia Silva Costa	10
7º	Cristiane Janaina correia Alves	11
8º	Juan Pablo Salinas Marin	12
9º	Milena Beatriz Pinto do Nascimento	13
10º	Terra Ateliê	18
11º	Regina ap. Pereira	20
12º	Jonas Fernando Emidio dos S. Silva	21
13º	Juliana Cassia Alves Clemente	22
14º	Vania Bernardino	23
15º	Meire da Silva	24
16º	Ivanilde Monteiro	25
17º	Mada Manuais	26
18º	Elza Okado	27
19º	José Inácio dos Santos	29
20º	Rodrigo Matozo Rolim	30
21º	Pupa Kanda	33º

Os recursos deverão ser apresentados entre os dias 10 e 11 de novembro .

Os empreendedores selecionados deverão comparecer na Secretaria da Cidadania (Rua Santa Cruz nº 116 Centro Sorocaba) no dia 12 de novembro às 18h para reunião de alinhamento.

Para maiores informações entre em contato 15 32126900.

Viviane Anésia Bueno Taveira
Coordenadora da Igualdade Racial

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2019/32.948-2

Interessado – ASSOCIAÇÃO FLORESTA CULTURAL

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Terreno constituído por Área Institucional I, situado na Rua Rubesval Luiz José, s/n, no Loteamento denominado ‘Jardim Residencial Pampulha’; pertencente a Prefeitura Municipal de Sorocaba, nesta cidade, tendo início sua descrição pelo Ponto 1, divisa da referida área com a lateral direita do Lote 17, da Quadra A, do mesmo Loteamento, de quem da Rua olha para o terreno; deste ponto segue em reta, no sentido anti-horário, na distância de 72,02 metros até o Ponto 2, confrontando em 48,14 metros com a Área Institucional do Loteamento “Jardim Villa São Domingos” e em 23,88 metros com a Rua Rubesval Luiz José; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 23,54 metros até o Ponto 3, deflete à direita e segue em reta na distância de 12,72 metros até o Ponto 4, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 17,89 metros até o Ponto 5, deflete à direita e segue em reta na distância de 3,57 metros até o Ponto 6, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 8,42 metros até o Ponto 7, deflete à direita e segue em reta na distância de 3,27 metros até o Ponto 8, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 30,99 metros até o Ponto 9, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 14,35 metros até o Ponto 10, deflete à direita e segue em reta na distância de 7,30 metros até o Ponto 11, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 17,50 metros até o Ponto 12, confrontando do Ponto 2 ao 12 com a Área Verde I, do mesmo Loteamento; deflete à esquerda e segue em curva à direita na extensão de 16,65 metros até o Ponto 13, segue em reta na distância de 56,18 metros até o Ponto 14, confrontando do Ponto 12 ao 14 com a Rua 2, do mesmo Loteamento; segue em reta na distância de 28,82 metros até o Ponto 1, confrontando com a Lateral do Lote 17, da Quadra A, do mesmo Loteamento; atingindo o ponto inicial da descrição e encerrando uma área de 4.954,87 metros quadrados.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz
Diretor de Área
Secretaria de Governo

RESULTADO DA SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA FEIRA CRESPA 2021.

FRITURA		
	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	Luzia Jesus Cruz	01
2º	Harilton Aparecido Soares	06
3º	Raimunda Santos de Jesus	15

BEBIDAS		
	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	Sociedade Cultural e” Beneficente 28 de setembro”	14
2º	Afromaxima	17
3º	Jenerson Cristian da Costa	32

Assados		
	NOME	Nº INSCRIÇÃO
1º	Evandro Ayres Sampaio	05
2º	Centro cultural Quilombinho	08
3º	Fátima Aparecida Soares Clemente	16
4º	Whuederson Soares clemente	19

Produtos variados		
	NOME	Nº
1º	Paola Karina Camargo	28
2º	Débora Cesar de Oliveira	31º

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****Processo Seletivo – Edital nº 01/2021****CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Processo Administrativo nº 5.181/2021 e do Processo Seletivo nº 01/2021, convoca os candidatos que participaram da sessão de escolha de vagas para os cargos de Médicos Clínicos Gerais, Pediatras, Psiquiatras e Ginecologistas para assinatura do Contrato de Trabalho, conforme segue:

I – DA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO**DATA:** 11/11/2021**HORA:** 18h**LOCAL:** Paço Municipal – Salão de Vidro – Térreo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista, Sorocaba – SP.

II – DA RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CLINICO GERAL			
	NOME	RG.	CLASS. FINAL
1	CELSE NAKAGAWA	12.312.291-0	1
2	ANNY CAROLINE JEALETTI ROSEIRO	30.627.210-6	2
3	JULIANA DE OLIVEIRA GOMES	29.944.637-2	3
4	CAMILA GAGLIARDI WALTER	29.626.820-3	4
5	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	11.404.913-0	5
6	DJALMA ANTONIO ROMERO CARDOSO	23.853.790-0	7
7	AMARA MAHMUD SAID SHUQAIR	14.348.332-8	8
8	ELAINE SOUZA WASCONCELOS ANDRIOLO	34.074.112-0	9
9	LAURA MOREIRA DEL BIANCO DO AMARAL	30.113.264-1	10
10	REINALDO JOSÉ GIANINI	7.592.660-X	13
11	FÁBIO CAMILO PELLEGRINO DOS SANTOS	20.694.277-1	14
12	SANDRA PURCHIO DUARTE LEITE	24.705.406-9	15
13	TATHIANA GUASI TREVIZAN	35.040.811-7	16
14	BRUNA NASCIMENTO GOZZI	44.234.236-6	17
15	STEFANIA AIDAR MAIELLO	30.113.244-6	18
16	ROGERIA DE PAULA GOMES	55.992.920-1	20
17	FABIO ZAVAREZZI	22.569.236-3	21
18	SERGIO APARECIDO DO AMARAL JUNIOR	33.416.911-2	24
19	RICARDO CALIL KORES	34.067.865-3	25
20	JORGE OSAMI YAMAMOTO	4.555.846	27
21	ARNALDO MARCOS GRICOLON	11.759.403-9	30
22	HERMANO FRANCISCO PATTO	19.493.342-8	31
23	DALCILENE APARECIDA FRASSON	25.040.594-5	32
24	LEANDRO OSVALDO SANTOS MEIRELLES DA FONSECA	15.684.670-6	33
25	JULIANA RABELLO BRESSANE	30.351.482-6	34
26	CARINA ANDRÉIA PIRES DA COSTA	26.910.974-2	35
27	FRANCISCO NOZELA BERTÃO	42.318.293-6	36
28	GENAINA DE OLIVEIRA GENEROSO	40.923.992-6	38
29	LÍVIA RODRIGUES	42.612.664-6	39
30	THIAGO YUZO YAMAMOTO	34.335.539-5	40
31	THIAGO ZEGARRA FERNANDES DA SILVA	MG-12.478.258	41
32	NATHALIA MEBIUS SARDINHA	27.763.075-7	42
33	KELLY CRISTINA FILETTI	MG-21.709.189	44
34	MARIA ALICE VILIOTTI SORANZ	46.014.801-1	45
35	TALITA CRISTIANE DE LIMA GUERRA	9.535.863-2	47
36	LUANA ARRUDA MOSCASTELLI	34.072.791-3	48
37	RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA DOMINGUES	33.634.602-8	49
38	MAIRA STATHOURAKIS SAMPAIO AMARAL	47.869.658-9	50
39	LAURA DE QUADROS COQUEMALA	13.322.451-3	52
40	BERTINO RUMARCO DA COSTA	204.279.887-8	54
41	FLÁVIA MARIANA BORGES MONTALVAO MARQUES	094.297.983-4	56
42	LÚCIA MARIA LOPES	65.217.776-1	59
43	ROSEMEYRE ROSA MARUM	13.658.164-X	60
44	RICARDO DIAS DE AGUIAR	13.653.502-1	61
45	MANOEL RIVELINO DE ARAÚJO	66.746.941-2	62
46	ANDREIA SOARES VIANA	59.733.560-6	63
47	ALEXANDRE ASCENCIO	24.453.014-2	65
48	FABIANA CRISTINA MORAIS DA SILVA	MG-6.339.289	66
49	ANA LUISA PAMIO FELICIANO	26.868.434-0	67
50	FERNANDO GUILHERME LAUAND CHAVES	17.890.000-X	68
51	DANIEL EDUARDO LEYTON ALVAREZ	V38.513 DPF/EX	69
52	FABIO ROBERTO GUERRA DA CUNHA	26.721.532-0	70
53	ANDRÉ BARBOSA D'AVILA PEREIRA	28.894.281-4	71
54	PRISCILLA LIMA DE SOUZA	529.405	73
55	ANDERSON RODRIGO MINETTO BORGES	33.675.880-7	75
56	LUIS PINHEIRO BASTOS FILHO	9.600.238.520-6	77
57	DANIELLA GARCIA MELO	MG-8.495.891	78
58	ALEX LEANDRO DE SOUZA E SILVA	2.263.367	79
59	MATEUS GELAMO SAKURAI	43.564.880-9	80
60	VINICIUS ANDRIOLO	34.888.563-5	81

61	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	66.121.089-3	83
62	THAYS BENAZZI MAZZOLANI	4.199.295	84
63	LEONEL VIEIRA GENEROSO	44.078.277	85
64	DENISE DA SILVA CARVALHO	023361822002-9	86
65	KAREN MARCELA AEDO CHAVEZ NICARETTA	62.556.285-9	87
66	PRISCILA VENANCIO CARLOS YAMAMOTO	33.202.522-6	88
67	DÉBORA SANTOS DE MACEDO	12.970.987	89
68	ARTHUR WAGNER DE ARRUDA CUNHA	1.346.394-2	90
69	MARCELLO HENRIQUE DA SILVA	830.519	91
70	CAROLINE MENK TOMÉ	42.275.009-8	93
71	WALLACE CARVALHO LISBOA SANTOS	09.948.698-94	95
72	MARÍLIA LIPPI DALLAVA	34.335.155-9	96
73	ANA FANDINHO DE CARVALHO	1.065.009	97
74	GERSON ALVES RODRIGUES JUNIOR	46.324.561-1	98
75	ALINE CRISTINA BRANCA PEIXOTO	46.899.705-2	99
76	LARISSA LYRA PEREIRA	65.607.188-6	100
77	GIOVANA GARCIA PRADO	47.834.749-2	103
78	RAFFAEL JÚNIO MOREIRA	MG-16.622.353	104
79	ALANA RODRIGUES ALVES	47.669.671	105
80	GUILHERME MIRA DE JESUS ZANATELI	MG-17.092.335	106
81	CARLOS EDUARDO GOMES DANTAS	20.140.711	107
82	MARCELLA ARAÚJO FRANCO	48.693.630-2	108
83	RODRIGO ASSIS FERREIRA	48.644.507-0	109
84	LUANA ALENCAR DE BARROS EVANGELISTA	1.884.845-1	110
85	BÁRBARA CHRISTIE LEME SILVA	48.891.456-5	112
86	ERICK TELES BRASILEIRO MATOS DA SILVA	24.726.032-6	113
87	TAISA TOMAZINI MARTINS SOARES	48.877.569-3	114
88	MARIA EDUARDA NUNES ALMEIDA	48.879.761-5	115
89	AYNETH BELEN AEDO CHAVEZ	64.833.760-1	116
90	ALINE FANTE DE OLIVEIRA	2.389.659	119
91	VANESSA MACIEL DE MENDONÇA RIBEIRO	45.517.531-7	120
92	GIANE GALI RODRIGUES	36.735.455-X	121
93	STHEFANY FORNACIARI BAYER	1.615.264	124
94	PAMELA CAROLYNE DAMAS OGAWA	43.441.026-3	125
95	LUANA BELLINASSI PASSOS	41.713.510-5	127
96	MARINA FINHOLT CASTROVIEJO	986.304	129
97	LUIZA ANGELICA ALVES NUNES PEREIRA	66.752.781-3	135
98	WOSHINGTON VALVERDE DE SOUSA	6.003.703	136
99	SUEJANE SAO COLOMBO	18.506.862	137
100	TASSO DANILO ALVES NUNES PEREIRA	1.177.400	140
101	FELIPE FERREIRA MARTINS MACHADO	54.670.298-3	142

PEDIATRA			
	NOME	RG.	CLASS. FINAL
1	ADRIANE BOLZAN SOUZA	107.693.164-9	1
2	MARIANA MACHADO FORTI NASTRI	44.099.137-7	2
3	MARIANA GOMES DE OLIVEIRA	30.055.703-6	3
4	ANA CAROLINA CALTABELLOTTA GOMES SAYAO	33.991.390-3	4
5	FERNANDA DE TOLEDO DAMITO	47.483.344-6	7
6	ANDRÉA CURY MENCIONI	14.873.775-4	9
7	FABIOLA CRISTINA MARTINS RODRIGUEZ	27.139.439-0	10
8	NATÁLIA NOVO NATALÍCIO	44.584.009-2	11
9	ANA HELENA ISPER R. MEIRELLES DA FONSECA	46.001.313-0	14
10	DEBORA MUTTI DE ALMEIDA MONTEIRO	35.353.576-X	16
11	EDUARDO MARTINS DO PRADO	9.091.179	19
12	NICOLE PETRONI LEAL	29.655.004-8	21
13	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	46.341.292-8	22

PSIQUIATRA			
	NOME	RG.	CLASS. FINAL
1	RAFAEL AKIRA TZANNO MURAYAMA	25.047.762-2	1
2	LUIZ AYRES DE CAMPOS NETO	17.701.707-7	3
3	CYRO NOGUEIRA FERREIRA E SILVA	10578326	4
4	MARIANA VENDRAMINI BUTINHON	43.559.014-5	6
5	FERNANDO PEREIRA FUGIHARA	32.982.222-6	8
6	ANNA BEATRIZ REMELLI DE SOUZA	47.706.115-1	9
7	LUCIANA RODRIGUES KACZYNSKI	27.515.979-6	10
8	CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS	28.706.314-8	11
9	VANESSA CAROLINI FAGUNDES WEBER	32.646.648-4	13
10	AMANDA FURTADO PROENÇA PACILEO	64.498.894-0	14
11	MATHEUS AUGUSTO WALTER MARCELLO	47.483.553-4	15
12	PATRICIA FERNANDES BRANDÃO	42.190.620-0	16
13	JÉSSICA VASQUES RODRIGUES ALMENARA	48.857.7444-4	17

GINECOLOGISTA			
	NOME	RG.	CLASS. FINAL
1	HELENA LAS CASAS RALID	24.642.095-9	1
2	JOSÉ VALENTIM CAVALETTI	11.347.914-1	3
3	NADIA PESCE DIAS	43.847.005-9	5
4	MERY GONZAGA DE OLIVEIRA	8.361.960-4	7
5	LEIDY LANDI GISELLE PIRES MEDINA FORTES	V569.229B	8
6	PATRICIA DE TOLEDO DAMITO	40.650.596-2	9

Sorocaba, 09 de novembro de 2021.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos HumanosVinícius Tadeu Sattin Rodrigues
Secretário da Saúde

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACEITAÇÃO**

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca o candidato abaixo relacionado, a comparecer a esta Secretaria de Recursos Humanos, Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, situada na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, 1º andar, no horário das 09:00h às 16:00h, para manifestar a aceitação do cargo de Procurador. O prazo para comparecimento será de até cinco (05) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JOAO RICARDO MELO AVELAR	14.315.142	PROCURADOR	38

Sorocaba, 09 de novembro de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 92.743/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve demitir CLEBER BENEDITO GUEVARA CAMARGO (matrícula 517548), do cargo de Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, a partir de 09 de novembro de 2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 18.000-8/2020, com fulcro no artigo 163, inciso II, c/c 164, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei Municipal nº 3.800/91). Palácio dos Tropeiros, 09 de novembro de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.744/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve demitir MONICA VIEIRA KUDAMATSU (matrícula 567930), do cargo de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 09 de novembro de 2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 21.860-2/2019, com fulcro no artigo 163, inciso II, c/c 164, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei Municipal nº 3.800/91). Palácio dos Tropeiros, 09 de novembro de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.745/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 29 de outubro de 2021, os efeitos da Portaria nº 86.538/DICAF, de 01 de novembro de 2019, que concedeu Licença Sem Vencimentos à funcionária AMANDA CRISTINE DE ALMEIDA SOUZA, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 09 de novembro de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.746/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 07 de novembro de 2021, os efeitos da Portaria nº 86.543/DICAF, de 08 de novembro de 2019, que concedeu Licença Sem Vencimentos à funcionária JULIANA VARGAS GODINHO, Agente Social, da Secretaria da Cidadania.

Palácio dos Tropeiros, 09 de novembro de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.747/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, JULIANA VARGAS GODINHO (matrícula 529958), do cargo de Agente Social, da Secretaria da Cidadania, a partir de 08 de novembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 09 de novembro de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.748/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve conceder Licença Sem Vencimentos, conforme o artigo 100, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, à funcionária GISELI MORELLI TREVISAN, Psicólogo I, da Secretaria da Educação, a partir de 08 de novembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 09 de novembro de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SECOM**Secretaria de Comunicação****TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS****Processo administrativo nº 2021/025.823-2**

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Secretaria de Comunicação.

DOADORA: CASSIO HENRIQUE PAINÉIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho, Secretária de Comunicação, CPF/CNPJ nº RG: 23.838.859-X, CPF: 298.274.338-11, neste ato representada por adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, CASSIO HENRIQUE PAINÉIS EIRELI, CNPJ: 20.796.407/0001-84, responsável legal sr. Cássio Henrique Bovo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.350.778-65, endereço Rua Padre José de Anchieta, 157, Centro, CEP 18035-350, Sorocaba, SP, portador da identidade RG nº 27.514.360.0 a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços

40 placas de identificação, medidas aproximadas de 3mx2m

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço doado será destinado à placas informativas de obras, com impressão de acordo com a arte enviada pela prefeitura de Sorocaba.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Decreto nº 26.079, de 19/1/2021 – fls. 13.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 25 de outubro de 2021.

DONATÁRIA: Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

Secretária de Comunicação

Doador: Cássio Henrique Bovo

Testemunhas

Thiago Delmonde Ribeiro

Diretor de área

Rosemeire Aparecida de Campos

Diretora de Área

SEAD**Secretaria de Administração****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2020**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 278/2020 – CPL nº. 557/2020, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/JOGOS PEDAGÓGICOS PARA AS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI (*****) – CNPJ: 01.763.210/0001-02, para os Lotes 03, 04, 05, 06 e 07, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3H6ib0H> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 09 de Novembro de 2021. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

SEAD

Secretaria de Administração

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Tomada de Preços nº 02/2021, CPL nº. 234/2021, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços multiprofissionais de consultoria e assessoria de apoio à gestão pública, nas diversas áreas de atuação da administração municipal, que houve o Esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <https://bit.ly/2X8wTSJ> Informações pelo tel. (15) 3238-2521/ 2104 ou 2525. Sorocaba, 09 de novembro de 2021. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 09/2020, CPL nº. 528/2020, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras de restauro e manutenção do Museu Histórico Sorocabana, Museu da Estrada de Ferro Sorocabana, Casarão de Brigadeiro Tobias e Casa do Turista – Convênio Federal, que a licitação foi homologada e adjudicada para a ESTÚDIO SARASÁ CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA (Razão Social: ESTÚDIO SARASA) – CNPJ 05.323.630/0001-10, conforme termo assinado pelo Secretário da Cultura, disponível no <https://bit.ly/3ngzT8R> Sorocaba, 09 de novembro de 2021. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2021 - CPL Nº. 151/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DE SOROCABA, BEM COMO PARA FUTURO ATENDIMENTO DAS POSSÍVEIS EMENDAS FEDERAIS DESTINADAS A ESSA SECRETARIA. ABERTURA DIA 25/11/2021 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3H6gU9Z> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 906905 - fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de Novembro de 2021. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 233/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 233/2021 - CPL Nº. 460/2021, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA. ABERTURA DIA 23/11/2021 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3og1TJV> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 906870 - fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de Novembro de 2021. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO ANÁLISE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2021

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregão, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2021 - CPL Nº. 198/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO E TRATAMENTO DO REGISTRO DE PONTO (PGTRP) EM PLATAFORMA WEB, COM HOSPEDAGEM NO DATA CENTER DA PREFEITURA DE SOROCABA E FORNECIMENTO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO BIOMÉTRICO que após a análise do recurso apresentado pela licitante MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA e contrarrazões apresentadas pela empresa VELTI TECNOLOGIAS EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, resolve NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter a decisão que declarou a empresa VELTI TECNOLOGIAS EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA vencedora do certame. A Ata assinada por autoridade competente está disponível no sites <https://bit.ly/3BZKjPp> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 09 de novembro de 2021. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 157/2021 – CPL nº 324/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – MONTA CARGA/ELEVADOR DO ARQUIVO CENTRAL.. A abertura será dia 22/11/2021 às 14:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3F1qCzG> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 906816 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de novembro de 2021. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 236/2021 – CPL nº 467/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA – NÃO DOSE CERTA. A abertura será dia 23/11/2021 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3wuG0ug> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 906847 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de novembro de 2021. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 124/2021 - CPL nº. 252/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA DIVERSAS LINHAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SOROCABA E DO CORPO DE BOMBEIROS, declara Adjudicado e Homologado parcialmente o pregão em epígrafe para as empresas: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (Nome fantasia: TAM CAR) - CNPJ: 74.434.457/0001-40, para os Lotes 01, 04, 05, 07, 09, 10 e 11 e : VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI (Nome fantasia: VALECAR) - CNPJ: 16.722.128/0001-07, para os Lotes 02, 03, 06 E 12 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/3n6CKIX> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 09 de novembro de 2021. Luanda Gomes Zara - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 173/2021 – CPL nº. 351/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E/OU RECREATIVO PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOROCABA, declara Adjudicado e Homologado o lote 01 para a empresa AW SPORTS EIRELI EPP – (XXXXXXX) – CNPJ: 16.903.888/0001-02, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/3wyr1iT> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 09 de novembro de 2021. Rosemeire Fantinati– Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 197/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 098/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – LOTES 01 E 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 02.881.877/0001-64

VALOR: R\$ 165.539,40 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2233.

<https://bit.ly/3m5Lh88>

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 197/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 098/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – LOTES 03 E 04.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SOMA/SP (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 05.847.630/0001-10

VALOR: R\$ 18.999,71 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e um centavos).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2233.

<https://bit.ly/3m5Lh88>

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS**

CPL Nº. 413/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2021

ASSUNTO: ALIENAÇÃO DE CARCAÇAS DE PNEUS MATERIAL INSERVIVEL NA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA. Fundamento legal: artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Secretário de Administração, nos termos do artigo 26 “caput” da mesma Lei. ADQUIRENTE: Sr. Cleriston Júlio Guimarães, no valor de R\$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

FAUSTO BOSSOLO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitida uma RD no valor das cópias e os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2020/8923	VCR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	CAIO FERNANDO KERBEG ZACHARIAS
2010/21205	EDMAR DS GRACAS GOMES	NEIDE APARECIDA DOS SANTOS
2015/32891	ISIDORO PERES GIMENES	RICARDO COELHO FOGLIATI

Sorocaba, 09/11/2021.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processos nº 8.790/2020 e nº 9.426/2020)

DECRETO Nº 26.437, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre as medidas de retomada segura).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que instituiu o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 65.839, de 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a coletiva de imprensa de 28 de julho de 2021 do Governo do Estado de São Paulo que estabeleceu a retomada segura para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência medida de quarentena em 1º de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação técnica apresentada pela Secretaria da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 2 de novembro de 2021 ficam liberados todos os tipos de eventos com controle de público, inclusive shows em pé, torcidas e pistas de dança.

Parágrafo único. Os eventos e shows sem controle de público continuam proibidos.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, deve ser observado o uso permanente de máscaras de proteção facial e cumprimento dos protocolos de higiene devem ser seguidos de acordo com o Plano São Paulo.

Art. 3º Em casos de constatação de desrespeito às normas municipais de combate ao Coronavírus (COVID-19), fica o infrator submetido à sanção de multa de 10 (dez) a 10.000 (dez mil) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP), conforme a Lei nº 4.412, de 27 de outubro de 1993.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de novembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de novembro de 2021,

367ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

VINÍCIUS TADEU SATTIN RODRIGUES

Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Art. 4º A renda emergencial prevista no caput, do art. 2º, desta Lei terá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e deverá ser paga em parcela única.

Parágrafo único. O benefício referido no caput, deste artigo, também será concedido para todos que se enquadrarem em Edital de chamada pública, nos limites da disponibilidade orçamentária do caput, do art. 2º.

Art. 5º Farão jus à renda emergencial prevista no do art. 2º, desta Lei, os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:

I - residentes no Município que atuaram social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;

II - vulnerabilidade socioeconômica;

III - não terem emprego formal ativo;

IV - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial, ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

V - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

§ 1º O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar.

§ 2º A mulher provedora de família monoparental terá precedência em relação aos demais em caso de empate.

§ 3º Em caso de empate entre um ou mais proponentes serão considerados como critério de desempate o número de dependentes menores de idade.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de novembro de 2021,

367ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER

Secretário de Cultura

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

NR.: A presente Lei nº 12.416, de 3 de novembro de 2021, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX-53/2021

Processo nº 20.474/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, através do remanejamento da Lei de Incentivos Culturais.

Enviamos Projeto de Lei, com intuito de usar verba da Lei de Incentivo à Cultura - LINC, nº 11.066, de 16 de março de 2015 (Ação 2161 - prevista na Lei Orçamentária Anual de 2021) para realização de edital emergencial devido à pandemia.

Considerando que em 2020 a dotação prevista para a execução da LINC de Sorocaba foi alocada para combate ao COVID-19, devido à pandemia. Neste ano, elaboramos um edital emergencial de caráter excepcional para a verba ser repassada a artistas da cidade. Com o remanejamento dos R\$ 600 (seiscentos) mil previstos para a LINC em 2021 poderemos abranger grande número de artistas que foram diretamente afetados pela pandemia do COVID-19, já que as atividades culturais foram as primeiras interrompidas devido ao isolamento social. Com o valor total de R\$ 600 (seiscentos) mil e com cachê fixo de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais), o edital beneficiará um total de 240 (duzentos e quarenta) artistas que residem no município. Ademais, informamos que o edital não será burocrático, se comparado às exigências da LINC vigente.

Em relação ao edital, a LINC de Sorocaba prevê que apenas os proponentes dos projetos residam na cidade; portanto, os demais integrantes podem residir em outros municípios e até em outros estados, o que não deverá ocorrer no edital emergencial. Outro ponto positivo é que no edital proposto não haverá necessidade de pagamento dos peritos para a avaliação das propostas, como ocorre na LINC, podendo-se reverter todo o orçamento para os próprios artistas, já que existe uma comissão já instituída por Lei que a SECULT usa para avaliar editais e que trabalha voluntariamente, inclusive porque o edital será baseado em critérios objetivos.

Dessa forma, solicitamos que seja verificada a possibilidade de remanejar a verba da Lei de Incentivo à Cultura (conforme Lei Orçamentária Anual de 2021) para realização de edital emergencial excepcionalmente neste ano. Reiteramos o caráter emergencial de aprovação deste Projeto de Lei considerando necessidade da classe artística neste momento, devido à pandemia.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

LEIS

(Processo nº 20.474/2021)

LEI Nº 12.416, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, através do remanejamento da Lei de Incentivos Culturais).

Projeto de Lei nº 407/2021 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº 26.300, de 20 de julho de 2021.

Art. 2º O Município remanejará o orçamento destinado na dotação financeira 13.392.3002.2161 da Lei Orçamentária Anual 2021 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), excepcionalmente no exercício de 2021, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura.

Parágrafo único. Em razão das ações culturais terem sido impactadas pela pandemia, a utilização da dotação prevista no caput será utilizada na forma da presente Lei apenas no exercício de 2021, como forma de distribuição de renda em formato de cachê fixo mediante contrapartida cultural a ser ofertada aos municípios.

Art. 3º Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.